



BOA VISTA

Quinta-feira
07 de Junho
de 2018

Criado pelo decreto nº 2171, de 12 de abril de 1993.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

GABINETE DA PREFEITA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 095/E, DE 06 DE JUNHO DE 2018.

A Prefeita de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com a Lei Municipal nº 426/97,

DECRETA:

Art. 1º Fica destituída a senhora Odecir da Costa Guerreiro, de Membro Suplente, representante da Entidade não Governamental Diocese de Roraima, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente/CMDCA-BV.

Art. 2º Designar para substituí-la, a senhora Olga Confalonieri.

Art. 3º Fica destituída a senhora Leidiane Farias Pontes, de Membro Titular, representante do Centro de Integração Empresa/Escola - CIEE-RR, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente/CMDCA-BV.

Art. 4º Designar para substituí-la, a senhora Renata Kelly Araújo Barbalho.

Art. 5º Este Decreto tem efeito retroativo a 25 de maio de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Boa Vista, em 06 de junho de 2018.

Teresa Surita
Prefeita de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 096/E, DE 06 DE JUNHO DE 2018.

A Prefeita de Boa Vista, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, inciso II, da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com a Lei nº 417, de 08 de maio de 1997,

DECRETA:

Art. 1º Fica destituída a senhora Lúcia Maria Guimarães dos Santos, de Membro Titular, representante do Conselho Regional de Serviço Social 15º Região AM/RR - Seccional Roraima/CRESS, do Conselho Municipal de Assistência Social/CMAS-BV.

Art. 2º Designar para substituí-la, a senhora Elisângela Monção Miné, no período junho de 2018 a junho de 2020.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua

publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Boa Vista, em 06 de junho de 2018.

Teresa Surita
Prefeita de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 0642/P, DE 06 DE JUNHO DE 2018.

A Prefeita de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso II, do art. 9, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada interinamente a senhora Rafaela Barros de Oliveira, para responder pelo cargo em comissão de Nível de Atuação Programática, Símbolo AP-4, de Diretor do Departamento Financeiro, cumulativamente com o cargo de Chefe da Divisão da Tesouraria, Símbolo AO-5, ambos do Regime de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Boa Vista - PRESSEM, no período de 04.06.18 a 13.06.18.

Art. 2º Este Decreto tem efeito retroativo a 04 de junho de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Boa Vista, em 06 de junho de 2018.

Teresa Surita
Prefeita de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 0643/P, DE 06 DE JUNHO DE 2018.

A Prefeita de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso II, do art. 9, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada interinamente a senhora Ruberlandia Souza dos Santos, para responder pelo cargo em comissão de Nível de Atuação Programática, Símbolo AP-4, de Diretor do Departamento Administrativo, cumulativamente com o cargo de Chefe da Divisão de Cadastro de Seguro e Assistência Social, Símbolo AO-5, ambos do Regime de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Boa Vista - PRESSEM, no período de 04.06.18 a 08.06.18.

Art. 2º Este Decreto tem efeito retroativo a 04 de junho de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Boa Vista, em 06 de junho de 2018.

Teresa Surita
Prefeita de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 0644/P, DE 06 DE JUNHO DE 2018.

A Prefeita de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso II, do art. 9, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeada interinamente a senhora Rosimeire Bezerra da Silva, para responder pelo cargo em comissão de Coordenador 2, Símbolo CS-2, da Secretaria Municipal de Saúde, no período de 05.03.18 a 26.03.18.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor a partir de 05 de março de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Boa Vista, em 06 de junho de 2018.

Teresa Surita
Prefeita de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 0645/P, DE 06 DE JUNHO DE 2018.

A Prefeita de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, combinado com o artigo 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso II, do art. 9º, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeado interinamente o senhor Rosivaldo Bezerra da Silva, Conselheiro Suplente, para responder pelo cargo em comissão de Conselheiro Tutelar, do Conselho Tutelar do Município de Boa Vista, da Secretaria Municipal de Gestão Social, no período de 15.06.18 a 14.07.18.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor a partir de 15 de junho de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Boa Vista, em 06 de junho de 2018.

Teresa Surita
Prefeita de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 0646/P, DE 06 DE JUNHO DE 2018.

A Prefeita de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso I, do art. 34, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerado o senhor Paulo Pereira da Costa, do cargo em comissão de Motorista, da Secretaria Municipal de Gestão Social.

Art. 2º Este Decreto tem efeito retroativo a 04 de junho de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Boa Vista, em 06 de junho de 2018.

Teresa Surita
Prefeita de Boa Vista

PODER EXECUTIVO

Prefeita

Maria Teresa Saenz Surita Guimarães

Vice-Prefeito

Arthur Henrique Brandão Machado

Gabinete Executivo

Edileusa Barbosa Gomes Lóz

Procuradoria Geral do Município

Marcela Medeiros Queiroz Franco

Controladoria Geral do Município

Ana Lúcia da Silva Ziegler

Comissão Permanente de Licitação

Artur José Lima Cavalcante Filho

SECRETARIAS MUNICIPAIS

Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas - SMAG

Paulo Roberto Bragato

Secretaria Municipal da Educação e Cultura - SMEC

Keila Cinara Tomé Barros

Secretaria Municipal da Saúde - SMSA

Cláudio Galvão dos Santos

Secretaria Municipal de Obras - SMO

Antonio Carlos de Lima Carvalho Filho - Interino

Secretaria Municipal de Gestão Social - SEMGES

Simone Andrade Queiroz

Secretaria Municipal de Economia, Planejamento e Finanças - SEFP

Márcio Vinicius de Souza Almeida

Secretaria Municipal de Agricultura e

Assuntos Indígenas - SMAAI

Marlon Cristiano Buss

Secretaria Municipal de Serviços Públicos e

Meio Ambiente - SPMA

Daniel Pedro Rios Peixoto

Secretaria Municipal de Comunicação - SEMUC

Ana Maria Florêncio Campos

Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito - SMST

Raimundo Barros de Oliveira

Secretaria Municipal de Convênios - SEMCONV

Cremildes Duarte Ramos

Secretaria Municipal de Tecnologia e Inclusão Digital - SMTI

Arthur Henrique Brandão Machado - Interino

Secretaria Municipal de Projetos Especiais - SMPE

Thayssa Pereira Cardoso

Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional - EMHUR

Angélica dos Santos Leite

Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa

Vista - FETEC

Daniel Soares Lima

Agência Reguladora Municipal -

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA

Editado pelo Departamento do Diário Oficial do Município - GPDO/SMAG

ADMINISTRAÇÃO E DIAGRAMAÇÃO

Palácio 9 de Julho - Rua General Penha Brasil, Nº 1011 - São Francisco - Boa Vista - Roraima

Telefone: (95) 3621-1848 - Telefax (95) 3623 - 2611 - Site: www.boavista.rr.gov.br

Marcio Batista Herculano - Diretor

Fernanda Campos Nascimento - Diagramadora

Kaciana Rodrigues da Silva - Diagramadora

Antonia Beatriz Lima da Silva - Diagramadora

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
 PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
 PROCURADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

ERRATA

Referente ao CONTRATO N. 272/2018/PGM, e respectivo EXTRATO, firmado pelo MUNICÍPIO DE BOA VISTA e a Pessoa Jurídica INFOR EXPRESS GRÁFICA E PAPELARIA LTDA – ME, nos autos do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 267/2018/PGM, cujo extrato foi publicado no D.O.M. nº 4654 de 04/06/2018.

Onde se lê: Categoria Econômica: 4.4.90.52.00,

Leia-se: Categoria Econômica: 3.3.90.30.00,

Boa Vista, 06 de junho de 2018.

Flávio Grangeiro de Souza
 Procurador Geral Municipal Adjunto
 OAB/RR 327-B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
 GABINETE DA PRESIDÊNCIA

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 010/2018
 PROCESSO nº 433/2017 – SPMA

HOMOLOGO E ADJUDICO O PROCESSO LICITATÓRIO nº 433/2017 – SPMA, CONCORRÊNCIA Nº 010/2018, tendo como objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (S) ESPECIALIZADA (S) EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA, PARA EXECUTAR DE SERVIÇO DE TAPA BURACO EM RUAS E AVENIDAS DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA – RR, a favor da empresa: COEMA PAISAGISMO URBANIZAÇÃO E SERVIÇOS LTDA (CNPJ: 04.236.920/0001-64), por ter apresentado preço no valor de R\$ 2.499.885,23 (dois milhões, quatrocentos e noventa e nove mil, oitocentos e oitenta e cinco reais e vinte e três centavos), do tipo Menor Preço, Empreitada por Preço Unitário.

Boa Vista – RR, 06 de junho de 2018.

Daniel Pedro Rios Peixoto
 Secretário Municipal de Serviços Públicos
 e Meio Ambiente – SPMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
 GABINETE DA PRESIDÊNCIA

COMUNICADO

Pregão Presencial nº 019/2018 - Registro de Preços
 Processo nº 097/2018 – SMPE

O Município de Boa Vista - RR, através do Pregoeiro, designado pelo Decreto n.º 112 – E/2017, publicado no DOM nº 4470, de 22/08/2017, convoca as empresas participantes do certame para a reabertura da Sessão, que se dará no dia 11/06/2018 às 08h30min (horário local), na Comissão Permanente de Licitação, situada na Rua Penha Brasil, 1011 – Palácio 09 de Julho – Anexo I São Francisco – Boa Vista /RR.

Felipe de Souza Menezes
 Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
 GABINETE DA PRESIDÊNCIA

COMUNICADO

Pregão Presencial nº 037/2018
 Processo 194/2018 – SMEC

O Município de Boa Vista – RR, através da Pregoeira designada pelo Decreto n.º 112/E – 2017, publicado no DOM nº 4470 de 22/08/2017, comunica a quem interessar que após análise do Recurso apresentado pela empresa SIMONE DE CASTRO DUARTE COELHO - ME, julga IMPROCEDENTE o recurso. A decisão na íntegra encontra-se acostada aos autos a disposição dos interessados.

Néria Gardênia Pontes Benicio
 Pregoeira

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 335/P, DE 05 DE JUNHO DE 2018.

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 16/E, publicado no DOM nº 3858, de 06 de fevereiro de 2015, de acordo com o art. 85, da Lei Complementar nº. 003, de 02 de janeiro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor Josimá Monteiro da Silva, Professor, Matrícula 27428, do quadro de pessoal desta Prefeitura, Licença Prêmio por Assiduidade, referente ao 1º (primeiro) quinquênio, adquirido no período compreendido entre 26.01.09 a 25.02.14, a ser usufruída no período de 24.06.18 a 21.09.18, conforme o Processo nº 1354/2018/ SMEC.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,
 Publique-se,
 Cumpra-se.

Boa Vista-RR, em 05 de junho de 2018.

Paulo Roberto Bragato
 Secretário Municipal de Administração
 e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 336/P, DE 05 DE JUNHO DE 2018.

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 16/E, publicado no DOM nº 3858, de 06 de fevereiro de 2015, de acordo com o art. 85, da Lei Complementar nº. 003, de 02 de janeiro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora Jucilene Pereira dos Santos Nogueira, Assistente Técnico, Matrícula 00413, do quadro de pessoal desta Prefeitura, Licença Prêmio por Assiduidade, referente ao 2º (segundo) quinquênio, adquirido no período compreendido entre 01.07.01 a 30.06.06, a ser usufruída em 03 (três) etapas, sendo a primeira no período de 02.07.18 a 31.07.18, a segunda no período de 03.09.18 a 02.10.18 e a terceira no período de 01.11.18 a 30.11.18, conforme o Processo nº 1299/2018/SMAG.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Boa Vista-RR, em 05 de junho de 2018.

Paulo Roberto Bragato
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
REGIME DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA**

Portaria nº. 015/2018 – PRESSEM

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas do Regime de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Boa Vista - PRESSEM, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Artigo 62 § 3º, da Lei Municipal nº. 1.755/2016.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora RUBERLANDIA SOUZA DOS SANTOS, Chefe de Divisão de cadastro, para acompanhar e fiscalizar a execução do processo nº. 263/2018 – PRESSEM, referente Aquisição de serviço de coffee break, incluindo infraestrutura logística, equipe, material de apoio e serviço de garçom para atender as necessidades do Regime de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Boa Vista (PRESSEM), na realização de eventos com programações voltadas para cursos, palestras, workshops, treinamentos, seminários, oficinas, encontros temáticos, reuniões técnicas, confraternizações e demais ações de capacitação de servidores e gestores entre outros.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,
Publique-se, e,
Cumpra-se.

Gabinete do Regime de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Boa Vista - PRESSEM, Boa Vista-RR, 04 de junho de 2018.

Boa Vista, 04 de junho de 2018.

Paulo Roberto Bragato
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas/ SMAG e
Presidente do Conselho Municipal de Previdência/ PRESSEM

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
ASSESSORIA JURÍDICA**

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 263/2018-PRESSEM
ESPÉCIE: Contrato nº 005/2018/PRESSEM
Modalidade: Pregão Presencial nº 013/2018-Pegis-
tro de Preços

OBJETO: Aquisição de serviço de coffee break, incluindo infraestrutura logística, equipe, material de apoio e serviço de garçom para atender as necessidades do Regime de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Boa Vista (PRESSEM), na realização de eventos com programações voltadas para cursos, palestras, workshops, treinamentos, seminários, oficinas, encontros temáticos, reuniões técnicas, confraternizações e demais ações de capacitação de servidores e gestores entre outros, conforme especificado neste instrumento, de acordo com os quantitativos e especificações constantes na proposta vencedora e Termo de Referência, correspondente ao lote 1.

VALOR: O valor total do presente contrato é de \$

R\$ 57.950,00 (cinquenta e sete mil novecentos e cinquenta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta da Unidade Orçamentária: 06.02, Funcional Programática: 09.122.0013 2.029, Categoria Econômica: 3.3.90.39.00 Fontes de Recursos: PRÓPRIO, tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 000059, de 30/05/2018, no valor de R\$ R\$ 57.950,00 (cinquenta e sete mil novecentos e cinquenta reais).

CONTRATANTE: REGIME DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA - PRESSEM

CONTRATADA: SOARES&SOARES LTDA-ME

ASSINAM: PAULO ROBERTO BRAGATO – Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas LEILA CARNEIRO DE MELLO - Superintendente do Regime de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Boa Vista – PRESSEM pela contratante e a Srª YASMYN CAROLINE SOARES FURTADO, pela contratada.

VIGÊNCIA. A vigência do contrato será até 31/12/2018, a contar da publicação do extrato no DOM, conforme disposto no artigo 57, caput, da Lei nº 8.666/93 e alterações.

DATA DA ASSINATURA: 30 de MAIO de 2018.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
REGIME DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA**

TERMO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Pregão Eletrônico nº 013/2018
Processo nº263/2018 – PRESSEM

O Regime de Previdência Social dos Servidores Público do Município da Boa Vista-Pressem, por meio de seu Secretário, torna público que aderiu como “carona” à Ata de Registro de Preços nº 001/2018-SMAG, Processo nº099/2018-SMAG, decorrente do Pregão eletrônico nº013/2018-SMAG/PMBV, realizado pela Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas – SMAG, que tem como objeto “formação de registro de preços, para eventual aquisição de serviço de coffee break, incluindo infraestrutura logística, equipe, material de apoio e serviço de garçom para atender as necessidades do Regime de Previdência Social dos Servidores Público do Município da Boa Vista-PRESSEM, na realização de eventos com programações voltadas para cursos, palestras, workshops, treinamentos, seminários, oficinas, encontros temáticos, reuniões técnicas, confraternizações e demais ações de capacitação de servidores e gestores entre outros conforme especificações constantes no Termo de Referência (anexo I) do edital”, cuja Homologação foi a favor da empresa SOARES&SOARES LTDA – ME, CNPJ: 10.144.616/0001-90, no valor total de R\$ 57.950,00 (cinquenta e sete mil novecentos e cinquenta reais).

Paulo Roberto Bragato
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO E CULTURA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
GABINETE DA SECRETÁRIA**

PORTARIA Nº 079/2018/SMEC

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1 – Destituir os servidores Amanda Cavalcante Sanguanini e Hefrayn Costa Lopes, de fiscal do Processo nº 042/2014/SMEC – Desenvolvimento, implantação e manutenção de sistema software, em plataforma tecnológica

específica, para gestão integrada e georeferenciada das atividades inerentes às unidades da rede municipal de ensino de Boa Vista-RR, conforme rege o 3º Termo Aditivo do Contrato nº 064/2014/SMEC, Contratada: WODEN COMUNICAÇÃO DIGITAL LTDA.

2 - Designar para substituí-los o servidor Honei Wilson da Rocha Maceio, da Secretaria Extraordinária de Inclusão Digital e a servidora Josélia Mendes Gomes, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, exercendo a fiscalização nos termos da Portaria 113/2016/SMEC, que passa a vigorar com a seguinte redação:

I - Designar o agente público para exercer a fiscalização referente ao Processo nº 042/2014/SMEC, que tem como objeto o Desenvolvimento, implantação e manutenção de sistema software, em plataforma tecnológica específica, para gestão integrada e georeferenciada das atividades inerentes às unidades da rede municipal de ensino de Boa Vista-RR, conforme rege o 3º Termo Aditivo do Contrato nº 064/2014/SMEC, Contratada: WODEN COMUNICAÇÃO DIGITAL LTDA, da seguinte forma:

II - O servidor Honei Wilson da Rocha Maceio, da Secretaria Extraordinária de Inclusão Digital - SEID, para exercer as fiscalizações relativas à hospedagem, manutenção preventiva, corretiva e suporte técnico.

III - O servidor Honei Wilson da Rocha Maceio, da Secretaria Extraordinária de Inclusão Digital - SEID e a servidora Josélia Mendes Gomes, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SMEC, todos para exercer a fiscalização relativa à manutenção evolutiva.

3 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeito retroativo a 30/05/2018.

Gabinete da Secretária Municipal de Educação e Cultura, 04 de junho de 2018.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Keila Cinara Tomé Barros
Secretária Municipal de Educação e Cultura

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**

**EDITAL Nº 034/2018 CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS DO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2017 - PMBV/SMEC**

A Secretária Municipal de Educação e Cultura - Adjunta no uso de suas atribuições legais:

Considerando a realização do Processo Seletivo Simplificado para provimento de contratação temporária conforme Edital nº 001/2017-PMBV/SMEC, publicado no DOM nº 4323 de 11 de janeiro 2017 e a homologação final, de acordo com o Edital 005/2017 publicado no DOM nº 4330 de 24 de janeiro de 2017;

RESOLVE:

1 - Convocar os candidatos conforme relação descritiva em ANEXO I deste Edital.

2- Os candidatos convocados deverão apresentar-se para lotação, na Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SMEC, situada na Rua: Cecília Brasil, nº 1078 - Centro, observando data e horário estabelecidos no quadro abaixo, bem como a documentação necessária, conforme item 3.

DIA	CARGO	HORÁRIO DE ATENDIMENTO
8 e 11/06/2018	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA INDÍGENA	08h30 as 14h30

3 - No ato da lotação, os convocados deverão apresentar o original e 02 (duas) cópias dos seguintes documen-

tos:

- Carteira de Identidade (RG);
- Carteira de Trabalho;
- CPF;
- PIS/PASEP;
- Título de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral (www.tre-rr.jus.br);
- Comprovante de Residência (água, luz, telefone);
- Comprovante de Escolaridade;
- Certificado de Reservista (se do sexo masculino);
- Comprovante de Conta Bancária (Banco do Brasil);
- Declaração de Bens;
- Declaração de não Acúmulo de Cargo Público;
- 2 fotos 3x4;
- Certidão de Antecedentes Criminais/Cível (www.tjrr.jus.br);

Josélia Mendes Gomes
Secretária Municipal de Educação e Cultura - Adjunta

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**

ANEXO I - Edital nº 34/2018

**LISTA DE CLASSIFICADOS REFERENTE AO PROCESSO
SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº 001/2017 - PMBV/SMEC**

**FUNÇÃO/CARGO: PROF. DE EDU.BÁSICA IND. DE ENSINO
FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO INFANTIL**

ORDEM	NOME DO CANDIDATO	NOTA	PCD
7	VILMARA DA SILVA PERES	60	Não
8	VALBE MIRANDA BATISTA	50	Não

Boa Vista-RR, 06 de Junho de 2018

Josélia Mendes Gomes
Secretária Municipal de Educação e Cultura - Adjunta

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
GABINETE DA SECRETÁRIA ADJUNTA**

**EDITAL Nº 35/2018 CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS DO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - 002/2017- PMBV/SMEC**

A Secretária Municipal de Educação e Cultura - Adjunta no uso de suas atribuições legais: Considerando a realização do Processo Seletivo Simplificado para provimento de contratação temporária conforme Edital nº 002/2017 -PMBV/SMEC, publicado no DOM nº 4323 de 12 de janeiro 2017 e a homologação final, de acordo com o Edital 007/2017 publicado no DOM nº 4332 de 26 de janeiro de 2017;

RESOLVE:

1 - Convocar os candidatos conforme relação descritiva em ANEXO I deste Edital.

2- Os candidatos convocados deverão apresentar-se para lotação, na Rua: Cecília Brasil, 1078 - Centro, observando data e horário estabelecidos no quadro abaixo, bem como a apresentação necessária, conforme cronograma abaixo.

DIA	CARGO	HORÁRIO DE ATENDIMENTO
8 e 11/06/2018	APOIO ADMINISTRATIVO	08h às 14h

3 - No ato da lotação, os convocados deverão apresentar o original e 02 (duas) cópias dos seguintes documentos:

- Carteira de Identidade (RG);
- Carteira de Trabalho;
- CPF;
- PIS/PASEP;
- Título de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral (www.tre-rr.jus.br);
- Comprovante de Residência (água, luz, telefone);
- Comprovante de Escolaridade;
- Certificado de Reservista (se do sexo masculino);
- Comprovante de Conta Bancária (Banco do Brasil);
- Declaração de Bens;
- Declaração de não Acúmulo de Cargo Público;
- 2 fotos 3x4;
- Certidão de Antecedentes Criminais/Cível (www.tjrr.jus.br);

Boa Vista, 06 de Junho de 2018

Josélia Mendes Gomes
 Secretária Municipal de Educação e Cultura – Adjunta

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
GABINETE DA SECRETÁRIA ADJUNTA

ANEXO I - Edital nº 35/2018

LISTA DE CLASSIFICADOS REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº 002/2017 - PMBV/SMEC

FUNÇÃO/CARGO: APOIO ADMINISTRATIVO
CADASTRO RESERVA

ORDEM	NOME DO CANDIDATO	NOTA	PCD
27	DANIELLE PEREIRA FERREIRA	60	Sim
28	JOSIANE SOARES DA COSTA FRANCELINO	60	Não
29	EDLA PEREIRA BARROS	60	Não

Boa Vista, 06 de Junho de 2018

Josélia Mendes Gomes
 Secretária Municipal de Educação e Cultura - Adjunta

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - ADJUNTA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 001/ 2018 DE ASSISTENTES DE ALFABETIZAÇÃO PARA ATUAREM NO PROGRAMA MAIS ALFABETIZAÇÃO DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Resultado da 1ª Etapa de análise Curricular de caráter classificatório, conforme item 7.2 do Processo Seletivo Simplificado Edital Nº 001/ 2018 para Assistente de Alfabetização do Programa Mais Alfabetização do Ministério de Educação - MEC.

Nº DE INSCRIÇÃO	CANDIDATO	RESULTADO	ITEM DE INDEFERIMENTO
1	ELISANGELA GARCIA DOS SANTOS	DEFERIDO	-----
2	JOSÉ HEBER DOS SANTOS BARROS	DEFERIDO	-----
3	LANA CRISTINA SOUZA SILVA	DEFERIDO	-----
4	ROSA MARIA VIEIRA GOMES	DEFERIDO	-----
5	PAMELA RAIIRA DUARTE DE MAURICIO	INDEFERIDO	ITEM 5 - 5.3 , IV
6	FRANCISCA SONIA VANIA FERREIRA	INDEFERIDO	ITEM 5 - 5.3
7	LUIZ FERNANDO SILVA DE SOUZA	INDEFERIDO	ITEM 5 - 5.3
8	FABIANA OLIVEIRA ARAUJO	DEFERIDO	-----
9	JONIA LOPES RODRIGUES	DEFERIDO	-----
10	ROSINEIDE MATIAS INACIO	DEFERIDO	-----
11	DINACI SILVA DE SOUSA	DEFERIDO	-----
12	ROSANGELA MARTINS DOS SANTOS	DEFERIDO	-----
13	IRANILDE SOUSA PIRES	DEFERIDO	-----
14	BRUNA SANTOS DA SILVA	DEFERIDO	-----
15	MARIA VILMA DE SOUSA DA SILVA	DEFERIDO	-----
16	KAMILA INGRID GOMES DA SILVA	DEFERIDO	-----
17	FERNANDA STHEFANNY GOMES DA SILVA	DEFERIDO	-----
18	ANTONIA PEREIRA DA SILVA ANDRADE	DEFERIDO	-----
19	SHEILA MACEDO SOARES	DEFERIDO	-----
20	GLEIDIANE DIAS DA SILVA	DEFERIDO	-----
21	MÔNICA ALINE MARTINS FRANCO	DEFERIDO	-----
22	GEANE CAVALCANTE DE SOUZA	DEFERIDO	-----
23	CLARETE DA SILVA LIMA	DEFERIDO	-----
24	LIZANDRA DE LIMA LEITE	DEFERIDO	-----
25	SHIRLENE DA SILVA SENA	DEFERIDO	-----
26	CELIA MARIA SANTOS ARAUJO	DEFERIDO	-----

27	IRAMILDA DA SILVA MAGALHAES	DEFERIDO	-----
28	FABIANE NOGUEIRA MARTINS	DEFERIDO	-----
29	RAIMAINNE CASSIA DA SILVA LIMA	INDEFERIDO	ITEM 5 - 5.3
30	FRANCISCA ASSIS DE SOUZA CARDOSO	DEFERIDO	-----
31	LUCILEIDE DOS SANTOS SILVA	DEFERIDO	-----
32	JESSICA BETANIA SOUZA DE ARRUDA REIS	DEFERIDO	-----
33	RAFAEL PAIVA RIBEIRO DOS SANTOS	DEFERIDO	-----
34	ELIANE DOS SANTOS PACO MAIA	DEFERIDO	-----
35	LEIDE LAURA VIEIRA MARQUES SILVA	DEFERIDO	-----
36	LUCIA FATIMA DA SILVA ARAUJO DE CARVALHO	DEFERIDO	-----

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - ADJUNTA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 001/ 2018 DE ASSISTENTES DE ALFABETIZAÇÃO PARA ATUAREM NO PROGRAMA MAIS ALFABETIZAÇÃO DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Resultado da 1ª Etapa de análise Curricular de caráter classificatório, conforme item 7.2 do Processo Seletivo Simplificado Edital Nº 001/ 2018 para Assistente de Alfabetização do Programa Mais Alfabetização do Ministério de Educação - MEC.

Nº DE INSCRIÇÃO	CANDIDATO	RESULTADO	ITEM DE INDEFERIMENTO
37	GLENYS DEL CARMEM MEDINA PEREZ	INDEFERIDO	ITEM 5 - 5.3 , IV
38	JESUS ALBERTO JIMENEZ GONZALEZ	INDEFERIDO	ITEM 5 - 5.3 , IV
39	ANA NOELIA ROMERO	DEFERIDO	-----
40	FRANCIVANI DE SOUSA COSTA	DEFERIDO	-----
41	VANDREZIA ALANI SOARES ROCHA ROSARIO	DEFERIDO	-----
42	ROSEANE SOUSA ALVES SARMENTO	DEFERIDO	-----
43	ANTONIO OSELAS DA SILVA MENDES	DEFERIDO	-----
44	ANTONIO MARCELO LIMA COSTA	DEFERIDO	-----
45	RAINYA CARVALHO DE OLIVEIRA	DEFERIDO	-----
46	ELIANA CERQUEIRA MESQUITA	DEFERIDO	-----
47	SANDY THUANY MARTINS DE MELO	DEFERIDO	-----
48	SIMONE DA SILVA OLIVEIRA	DEFERIDO	-----
49	JESSICA DOS SANTOS BRAGA	INDEFERIDO	ITEM 5 - 5.3
50	RAIMUNDA FERREIRA DA SILVA	DEFERIDO	-----
51	MARIA EUDENES MOURA SANTOS	DEFERIDO	-----
52	AURIANE ALEXANDRE DE LIMA	INDEFERIDO	ITEM 5 - 5.3 , IV
53	ANTONIA FABIANE PINHEIRO FEITOSA	DEFERIDO	-----
54	MARILENE DE AZEVEDO SILVA ALVES	DEFERIDO	-----
55	ADRIANA ANDREA PEREIRA DE ANDRADE	INDEFERIDO	ITEM 5 - 5.3 , IV
56	ELIZABETH FERNANDES CAMELO	DEFERIDO	-----
57	SHIRLEY OLIVEIRA DOS SANTOS	INDEFERIDO	ITEM 5 - 5.3 , IV
58	MARIA JOSE OLIVIA DE SANTANA	DEFERIDO	-----
59	MATEUS DE SOUZA COSTA	DEFERIDO	-----
60	SUED CARLOS RODRIGUES NUNES	DEFERIDO	-----
61	LUCIDALVA LIMA BARROSO	DEFERIDO	-----
62	RAYLANE LIMA DE CARVALHO	DEFERIDO	-----
63	CAMILA TEIXEIRA ALMEIDA	DEFERIDO	-----
64	ANGELA DA CONCEIÇÃO FABRETTE	DEFERIDO	-----
65	DEBORA FERREIRA ARAUJO	DEFERIDO	-----
66	ELIZANGELA DE SOUZA FERREIRA	DEFERIDO	-----
67	ISABELA CRISTINA LEÃO DE AGUIAR	DEFERIDO	-----
68	BIANCA SANTIAGO MALVEIRA	INDEFERIDO	ITEM 5 - 5.3 , IV
69	DANYELLY MENEZES MELO	INDEFERIDO	ITEM 5 - 5.3 , IV
70	IVANILDE BANDEIRA DE CAMPOS	DEFERIDO	-----
71	VALDIR OLIVEIRA DE MORAES	DEFERIDO	-----
72	LUCIA CARLOS PEREIRA ARAUJO	INDEFERIDO	ITEM 5 - 5.3 , IV.V

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - ADJUNTA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 001/ 2018 DE ASSISTENTES DE ALFABETIZAÇÃO PARA ATUAREM NO PROGRAMA MAIS ALFABETIZAÇÃO DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Resultado da 1ª Etapa de análise Curricular de caráter classificatório, conforme item 7.2 do Processo Seletivo Simplificado Edital Nº 001/ 2018 para Assistente de Alfabetização do Programa Mais Alfabetização do Ministério de Educação - MEC.

Nº DE INSCRIÇÃO	CANDIDATO	RESULTADO	ITEM DE INDEFERIMENTO
73	HELOISA DA SILVA FERREIRA	INDEFERIDO	ITEM 5 - 5.3 , IV.V
74	MIRELYS LA ROSA LEAL	INDEFERIDO	ITEM 5 - 5.3 , II, IV.V
75	LUCIANE OLIVEIRA DA SILVA	DEFERIDO	-----
76	CRISTINA SANTANA SOUSA	INDEFERIDO	ITEM 5 - 5.3 , IV.V
77	ARISNALDA DAMASCENO XIMENES	DEFERIDO	-----
78	LEILA COSTA CASTRO	DEFERIDO	-----
79	ADRIANA DE PAIVA CARVALHO	DEFERIDO	-----
80	RAIMUNDA CONCEIÇÃO DA COSTA	DEFERIDO	-----
81	JORGE JOSE SANTOS MAIOR	DEFERIDO	-----
82	DARLETE COSTA PINTO	DEFERIDO	-----
83	DANIELLE SOBREIRO DE SOUZA	DEFERIDO	-----
84	NAILDE CHAVES SILVA	DEFERIDO	-----

85	BENEDITA MARGARELI DE OLIVEIRA LIMA	DEFERIDO	-----
86	MARIA DO SOCORRO MARQUES LIMA	DEFERIDO	-----
87	DHULLY DA SILVA MORAES	DEFERIDO	-----
88	FRANCISCO HENDERSON SILVA MARQUES	DEFERIDO	-----
89	SUMAIRA JUTAI DOS SANTOS	DEFERIDO	-----
90	MARIA DE JESUS SANCHI DE SOUSA	DEFERIDO	-----
91	ANTONIO PAULO REIS COSTA	DEFERIDO	-----
92	ANA LUCIA SILVA PONTE	DEFERIDO	-----
93	CARLA DAYANNE GOMES	DEFERIDO	-----
94	MARA LUCIA FREITAS DE MATOS	DEFERIDO	-----
95	KESIA DOS SANTOS MOREIRA	DEFERIDO	-----
96	MARENEIDE DA SILVA SILVA	DEFERIDO	-----
97	ANDREIA CORREA FERREIRA MIRANDA	DEFERIDO	-----
98	ADALETE ALVES DE JESUS	DEFERIDO	-----
99	FRANCISLANDIA PONTES MARINHO	DEFERIDO	-----
100	CLENIS RODRIGUES	DEFERIDO	-----
101	MARIA IRIS BRITO OLIVEIRA LOPES	DEFERIDO	-----
102	SIMONE SILVA DO ROSÁRIO	DEFERIDO	-----
103	CRISTINA SILVEIRA BORGES	DEFERIDO	-----
104	ELENICE SOUZA SANTIAGO	DEFERIDO	-----
105	FRANCISCA OLIVIA SANTOS DE OLIVEIRA	DEFERIDO	-----
106	SHARA ADRIANA MARTINS DOS SANTOS	DEFERIDO	-----
107	KARINA DO CARMO MATOS	DEFERIDO	-----
108	FRANCIMEIRE SOUZA DA CUNHA	DEFERIDO	-----

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - ADJUNTA**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 001/ 2018 DE
ASSISTENTES DE ALFABETIZAÇÃO PARA ATUAREM NO PROGRAMA
MAIS ALFABETIZAÇÃO DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**

Resultado da 1ª Etapa de análise Curricular de caráter classificatório, conforme item 7.2 do Processo Seletivo Simplificado Edital Nº 001/ 2018 para Assistente de Alfabetização do Programa Mais Alfabetização do Ministério de Educação - MEC.

Nº DE INSCRIÇÃO	CANDIDATO	RESULTADO	ITEM DE INDEFERIMENTO
109	ADRIANA LIMA LITAIFF	DEFERIDO	-----
110	CELIA AUGUSTA DA SILVA MOTA	DEFERIDO	-----
111	MARIA ALESSANDRA COSTA ARAUJO	DEFERIDO	-----
112	LETICIA SANTOS DA SILVA	DEFERIDO	-----
113	IRISMEIRE CASTRO LOBATO SOUZA	DEFERIDO	-----
114	MARIA ANGELA LISBOA PINHEIRO	DEFERIDO	-----
115	MARIA ARANILCE DUARTE RIBEIRO	DEFERIDO	-----
116	JESSICA CAMILA PEREIRA DE SOUZA	DEFERIDO	-----
117	LEILA MARK ROSALIA DE SOUSA	DEFERIDO	-----
118	MARIA NEIDE DA CONCEIÇÃO SILVA	DEFERIDO	-----
119	TALITA GABRIELLI COLARES DE OLIVEIRA	DEFERIDO	-----
120	ANA LUCIA PINTO SOUSA	INDEFERIDO	ITEM 5 - 5.3 , IV,V
121	ELIEL DA COSTA TAVARES	DEFERIDO	-----
122	ESTER ALMEIDA GOMES	DEFERIDO	-----
123	ROSA MARIA DOS SANTOS ROSENO	DEFERIDO	-----
124	DIELLY DA SILVA FERREIRA	DEFERIDO	-----
125	MARIA MEIRE MATOS VIEIRA	DEFERIDO	-----
126	LEILIANE ROSALIA DE SOUSA	DEFERIDO	-----
127	GIRLENIA DE SOUZA LIMA	DEFERIDO	-----
128	ALBETANIA RIBEIRO SANTANA	DEFERIDO	-----
129	MARIA BATALHA CARVALHO MACHADO	DEFERIDO	-----
130	JOSANE CHAGAS DA SILVA	DEFERIDO	-----
131	ANGELICA SANTANA LIMA	DEFERIDO	-----
132	DORISNEI GOMES DE SOUZA	DEFERIDO	-----
133	RAQUEL SOUSA MORENO LEMOS	DEFERIDO	-----
134	ISAIAS COSTA PÍNTO	DEFERIDO	-----
135	JOELMA DA SILVA	DEFERIDO	-----
136	LUZIVANIA DE SOUZA CHEUZA FRANCO	DEFERIDO	-----
137	RAFAELA ANICETO DOS SANTOS	INDEFERIDO	ITEM 5 - 5.3 , IV,V
138	MIRIAN SANTOS SILVA	INDEFERIDO	ITEM 5 - 5.3 , IV
139	LEILIANE PLACIDO DE SENA CANUTO	DEFERIDO	-----
140	FRANCISCA CLADENILDA DA SILVA	DEFERIDO	-----
141	ALCILENE DE OLIVEIRA SILVA	DEFERIDO	-----
142	ROBERVÂNIA CARDOSO PEREIRA	DEFERIDO	-----
143	KAROLINE DOS SANTOS SILVA	INDEFERIDO	ITEM 5 - 5.3 , IV,V
144	IRENICE MORAES MENDONÇA	DEFERIDO	-----

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - ADJUNTA**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 001/ 2018 DE
ASSISTENTES DE ALFABETIZAÇÃO PARA ATUAREM NO PROGRAMA
MAIS ALFABETIZAÇÃO DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**

Resultado da 1ª Etapa de análise Curricular de caráter classificatório, conforme item 7.2 do Processo Seletivo Simplificado Edital Nº 001/ 2018 para Assistente de Alfabetização do Programa Mais Alfabetização do Ministério de

Educação - MEC.

Nº DE INSCRIÇÃO	CANDIDATO	RESULTADO	ITEM DE INDEFERIMENTO
145	RAIMUNDA DAIANA SANTOS FERREIRA	DEFERIDO	-----
146	ANTONIA TEIXEIRA DA SILVA	DEFERIDO	-----
147	SINTIK BARROSO DE FRANÇA	DEFERIDO	-----
148	GEANE SOUSA SILVA	DEFERIDO	-----
149	ELIANE MORAIS DIAS	DEFERIDO	-----
150	MARIA DEUSILENE DA SILVA	DEFERIDO	-----
151	JUCICLEIDE PEREIRA MENDONÇA DOS SANTOS	DEFERIDO	-----
152	MOZART MENDONÇA DOS SANTOS	DEFERIDO	-----
153	LIDYANE MATTOS DE SOUSA	DEFERIDO	-----
154	ZENIR DE OLIVEIRA SOUSA DA SILVA	DEFERIDO	-----
155	MEIRA LUCIA LOPES SOARES	DEFERIDO	-----
156	ISABEL CRISTINA DE OLIVEIRA SANTOS	DEFERIDO	-----
157	MARIA SEBASTIANA DE OLIVEIRA SANTOS	DEFERIDO	-----
158	SUELI DA CONCEIÇÃO PASSOS	DEFERIDO	-----
159	CRISTIANO FERREIRA AMURIM	DEFERIDO	-----
160	AUZENIR VIEIRA TEIXEIRA SANTIAGO	DEFERIDO	-----
161	MARIA CELIA GOMES CHAVES	DEFERIDO	-----
162	HILDELANE PEREIRA ALBUQUERQUE	DEFERIDO	-----
163	REJANE QUARESMA NEVES	DEFERIDO	-----
164	BIANCA CAROLINE MACDONALD	DEFERIDO	-----
165	GISLANE KELLY DE OLIVEIRA FREITAS	DEFERIDO	-----
166	RAQUEL CORREA FERNANDES	DEFERIDO	-----
167	DAIANA MOREIRA FREIRE MAGALHÃES	DEFERIDO	-----
168	DANIEL PEREIRA NEVES	DEFERIDO	-----
169	MILENE TARUMÁ BARBOSA	DEFERIDO	-----
170	HERISON GABRIEL BARROS COLARES	INDEFERIDO	ITEM 5 - 5.3 , IV,V
171	ALCILENE DOS SANTOS SILVA	DEFERIDO	-----
172	ANTONIO DA SILVA MIRANDA	DEFERIDO	-----
173	GELCIVANIA DOS SANTOS SAMPAIO	DEFERIDO	-----
174	ANTONIA MENDES DA SILVA	INDEFERIDO	ITEM 5 - 5.3 , IV,V
175	MAURICIO DE SOUZA	DEFERIDO	-----
176	ANA MARIA DOS SANTOS OLIVEIRA	DEFERIDO	-----

Josélia Mendes Gomes

Secretária Municipal de Educação e Cultura - Adjunta

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - ADJUNTA**

CONVOCAÇÃO PARA ENTREVISTA

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 001/ 2018 DE
ASSISTENTES DE ALFABETIZAÇÃO PARA ATUAREM NO PROGRAMA
MAIS ALFABETIZAÇÃO DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**

2ª ETAPA referente ao Edital Nº 001/ 2018, item 7.2, 7.4, 7.5 que trata da entrevista de caráter classificatório, conforme o Resultado da 1ª Etapa da análise Curricular de caráter classificatório. Segue a relação dos candidatos CLASSIFICADOS PARA ENTREVISTA, com dias, local e horários específicos:

Nº ORD.	Nº DE INSCRIÇÃO	CANDIDATO	DATA DA ENTREVISTA	LOCAL DA ENTREVISTA	HORÁRIO DA ENTREVISTA
1.	98	ADALETE ALVES DE JESUS	11/06/18	AUDITÓRIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - SMEC Endereço: Rua Cecília Brasil, 1078 - Centro	08h às 12h
2.	79	ADRIANA DE PAIVA CARVALHO	11/06/18		08h às 12h
3.	109	ADRIANA LIMA LITAIFF	11/06/18		08h às 12h
4.	128	ALBETANIA RIBEIRO SANTANA	11/06/18		08h às 12h
5.	141	ALCILENE DE OLIVEIRA SILVA	11/06/18		08h às 12h
6.	171	ALCILENE DOS SANTOS SILVA	11/06/18		08h às 12h
7.	92	ANA LUCIA SILVA PONTE	11/06/18		08h às 12h
8.	176	ANA MARIA DOS SANTOS OLIVEIRA	11/06/18		08h às 12h
9.	39	ANA NOELIA ROMEIRO	11/06/18		08h às 12h
10.	97	ANDREIA CORREA FERREIRA MIRANDA	11/06/18		08h às 12h
11.	64	ANGELA DA CONCEIÇÃO FABRETTE	11/06/18		08h às 12h
12.	131	ANGELICA SANTANA LIMA	11/06/18		08h às 12h
13.	53	ANTONIA FABIANE PINHEIRO FEITOSA	11/06/18		08h às 12h
14.	18	ANTONIA PEREIRA DA SILVA ANDRADE	11/06/18		08h às 12h
15.	146	ANTONIA TEIXEIRA DA SILVA	11/06/18		08h às 12h
16.	172	ANTONIO DA SILVA MIRANDA	11/06/18		08h às 12h
17.	44	ANTONIO MARCELO LIMA COSTA	11/06/18		08h às 12h
18.	43	ANTONIO OSEIAS DA SILVA MENDES	11/06/18		08h às 12h
19.	91	ANTONIO PAULO REIS COSTA	11/06/18		08h às 12h
20.	77	ARISNALDA DAMASCENO XIMENES	11/06/18		08h às 12h
21.	160	AUZENIR VIEIRA TEIXEIRA SANTIAGO	11/06/18		08h às 12h
22.	85	BENEDITA MARGARELI DE OLIVEIRA LIMA	11/06/18		08h às 12h
23.	164	BIANCA CAROLINE MACDONALD	11/06/18		08h às 12h
24.	14	BRUNA SANTOS DA SILVA	11/06/18		08h às 12h
25.	63	CAMILA TEIXEIRA ALMEIDA	11/06/18		08h às 12h
26.	93	CARLA DAYANNE GOMES	11/06/18		08h às 12h
27.	110	CELIA AUGUSTA DA SILVA MOTA	11/06/18		08h às 12h
28.	26	CELIA MARIA SANTOS ARAUJO	11/06/18		08h às 12h
29.	23	CLARETE DA SILVA LIMA	11/06/18		08h às 12h

30.	100	CLENIS RODRIGUES	11/06/18	08h às 12h
31.	159	CRISTIANO FERREIRA AMURIM	11/06/18	08h às 12h

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - ADJUNTA**

Nº.	Nº DE INSCRIÇÃO	CANDIDATO	DATA DA ENTREVISTA	LOCAL DA ENTREVISTA	HORÁRIO DA ENTREVISTA
32.	103	CRISTINA SILVEIRA BORGES	11/06/18	AUDITÓRIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - SMEC Endereço: Rua Cecília Brasil, 1078 - Centro	08h às 12h
33.	167	DAIANA MOREIRA FREIRE MAGALHÃES	11/06/18		08h às 12h
34.	168	DANIEL PEREIRA NEVES	11/06/18		08h às 12h
35.	83	DANIELLE SOBREIRO DE SOUZA	11/06/18		08h às 12h
36.	82	DARLETE COSTA PINTO	11/06/18		08h às 12h
37.	65	DEBORA FERREIRA ARAÚJO	11/06/18		08h às 12h
38.	87	DHULLY DA SILVA MORAES	11/06/18		08h às 12h
39.	124	DIELLI DA SILVA FERREIRA	11/06/18		08h às 12h

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - ADJUNTA**

CONVOCAÇÃO PARA ENTREVISTA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 001/ 2018 DE ASSISTENTES DE ALFABETIZAÇÃO PARA ATUAREM NO PROGRAMA MAIS ALFABETIZAÇÃO DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

2ª ETAPA referente ao Edital Nº 001/ 2018, item 7.2, 7.4, 7.5 que trata da entrevista de caráter classificatório, conforme o Resultado da 1ª Etapa da análise Curricular de caráter classificatório. Segue a relação dos candidatos CLASSIFICADOS PARA ENTREVISTA, com dias, local e horários específicos:

Nº. ORD.	Nº DE INSCRIÇÃO	CANDIDATO	DATA DA ENTREVISTA	LOCAL DA ENTREVISTA	HORÁRIO DA ENTREVISTA
1	11	DINACI SILVA DE SOUSA	11/06/18	AUDITÓRIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - SMEC Endereço: Rua Cecília Brasil, 1078 - Centro	14h às 18h
2	132	DORISNEI GOMES DE SOUZA	11/06/18		14h às 18h
3	104	ELENICE SOUZA SANTIAGO	11/06/18		14h às 18h
4	46	ELIANA CERQUEIRA MESQUITA	11/06/18		14h às 18h
5	34	ELIANE DOS SANTOS PACO MAIA	11/06/18		14h às 18h
6	149	ELIANE MORAIS DIAS	11/06/18		14h às 18h
7	121	ELIEL DA COSTA TAVARES	11/06/18		14h às 18h
8	1	ELISANGELA GARCIA DOS SANTOS	11/06/18		14h às 18h
9	56	ELIZABETH FERNANDES CAMELO	11/06/18		14h às 18h
10	66	ELIZANGELA DE SOUZA FERREIRA	11/06/18		14h às 18h
11	122	ESTER ALMEIDA GOMES	11/06/18		14h às 18h
12	8	FABIANA OLIVEIRA ARAUJO	11/06/18		14h às 18h
13	28	FABIANE NOGUEIRA MARTINS	11/06/18		14h às 18h
14	17	FERNANDA STEFANNY GOMES DA SILVA	11/06/18		14h às 18h
15	108	FRANCIMEIRE SOUZA DA CUNHA	11/06/18		14h às 18h
16	30	FRANCISCA ASSIS DE SOUZA CARDOSO	11/06/18		14h às 18h
17	140	FRANCISCA CLADENILDA DA SILVA	11/06/18		14h às 18h
18	105	FRANCISCA OLIVIA SANTOS DE OLIVEIRA	11/06/18		14h às 18h
19	88	FRANCISCO HENDERSON SILVA MARQUES	11/06/18		14h às 18h
20	99	FRANCISLANDIA PONTES MARINHO	11/06/18		14h às 18h
21	40	FRANCIVANI DE SOUSA COSTA	11/06/18		14h às 18h
22	22	GEANE CAVALCANTE DE SOUZA	11/06/18		14h às 18h
23	148	GEANE SOUSA SILVA	11/06/18		14h às 18h
24	173	GELCIVANIA DOS SANTOS SAMPAIO	11/06/18		14h às 18h
25	127	GIRLENEIA DE SOUZA LIMA	11/06/18		14h às 18h
26	165	GISLANE KELLY DE OLIVEIRA FREITAS	11/06/18		14h às 18h
27	20	GLEIDIANE DIAS DA SILVA	11/06/18		14h às 18h
28	162	HILDELANE PEREIRA ALBUQUERQUE	11/06/18		14h às 18h
29	27	IRAMILDA DA SILVA MAGALHAES	11/06/18		14h às 18h
30	13	IRANILDE SOUSA PIRES	11/06/18		14h às 18h
31	144	IRENICE MORAES MENDONÇA	11/06/18		14h às 18h

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - ADJUNTA**

Nº ORD.	Nº DE INSCRIÇÃO	CANDIDATO	DATA DA ENTREVISTA	LOCAL DA ENTREVISTA	HORÁRIO DA ENTREVISTA
32	113	IRISMEIRE CASTRO LOBATO SOUZA	11/06/18	AUDITÓRIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - SMEC Endereço: Rua Cecília Brasil, 1078 - Centro	14h às 18h
33	156	ISABEL CRISTINA DE OLIVEIRA SANTOS	11/06/18		14h às 18h
34	67	ISABELA CRISTINA LEÃO DE AGUIAR	11/06/18		14h às 18h
35	134	ISALAS COSTA PÍNTO	11/06/18		14h às 18h
36	70	IVANILDE BANDEIRA DE CAMPOS	11/06/18		14h às 18h
37	32	JESSICA BETANIA SOUZA DE ARRUDA REIS	11/06/18		14h às 18h
38	116	JESSICA CAMILA PEREIRA DE SOUZA	11/06/18		14h às 18h

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - ADJUNTA**

CONVOCAÇÃO PARA ENTREVISTA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 001/ 2018 DE ASSISTENTES DE ALFABETIZAÇÃO PARA ATUAREM NO PROGRAMA MAIS ALFABETIZAÇÃO DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

2ª ETAPA referente ao Edital Nº 001/ 2018, item 7.2, 7.4, 7.5 que trata da entrevista de caráter classificatório, conforme o Resultado da 1ª Etapa da análise Curricular de caráter classificatório. Segue a relação dos candidatos CLASSIFICADOS PARA ENTREVISTA, com dias, local e horários específicos:

Nº ORD.	Nº DE INSCRIÇÃO	CANDIDATO	DATA DA ENTREVISTA	LOCAL DA ENTREVISTA	HORÁRIO DA ENTREVISTA
1	135	JOELMA DA SILVA	12/06/18	AUDITÓRIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - SMEC Endereço: Rua Cecília Brasil, 1078 - Centro	08h às 12h
2	9	JONIA LOPES RODRIGUES	12/06/18		08h às 12h
3	81	JORGE JOSE SANTOS MAIOR	12/06/18		08h às 12h
4	130	JOSANE CHAGAS DA SILVA	12/06/18		08h às 12h
5	2	JOSÉ HEBER DOS SANTOS BARROS	12/06/18		08h às 12h
6	151	JUCICLEIDE PEREIRA MENDONÇA DOS SANTOS	12/06/18		08h às 12h
7	16	KAMILA INGRID GOMES DA SILVA	12/06/18		08h às 12h
8	107	KARINA DO CARMO MATOS	12/06/18		08h às 12h
9	95	KESIA DOS SANTOS MOREIRA	12/06/18		08h às 12h
10	3	LANA CRISTINA SOUZA SILVA	12/06/18		08h às 12h
11	35	LEIDE LAURA VIEIRA MARQUES SILVA	12/06/18		08h às 12h
12	78	LEILA COSTA CASTRO	12/06/18		08h às 12h
13	117	LEILA MARK ROSALIA DE SOUSA	12/06/18		08h às 12h
14	139	LEILIANE PLACIDO DE SENA CANUTO	12/06/18		08h às 12h
15	126	LEILIANE ROSALIA DE SOUSA	12/06/18		08h às 12h
16	112	LETICIA SANTOS DA SILVA	12/06/18		08h às 12h
17	153	LIDYANE MATTOS DE SOUSA	12/06/18		08h às 12h
18	24	LIZANDRA DE LIMA LETTE	12/06/18		08h às 12h
19	36	LUCIA FATIMA DA SILVA ARAUJO DE CARVALHO	12/06/18		08h às 12h
20	75	LUCIANE OLIVEIRA DA SILVA	12/06/18		08h às 12h
21	61	LUCIDALVA LIMA BARROSO	12/06/18		08h às 12h
22	31	LUCICLEIDE DOS SANTOS SILVA	12/06/18		08h às 12h
23	136	LUZIVANIA DE SOUZA CHEUZA FRANCO	12/06/18		08h às 12h
24	94	MARA LUCIA FREITAS DE MATOS	12/06/18		08h às 12h
25	96	MARENEIDE DA SILVA SILVA	12/06/18		08h às 12h
26	150	MARIA DEUSILENE DA SILVA	12/06/18		08h às 12h
27	111	MARIA ALESSANDRA COSTA ARAUJO	12/06/18		08h às 12h
28	114	MARIA ANGELA LISBOA PINHEIRO	12/06/18		08h às 12h
29	115	MARIA ARANILCE DUARTE RIBEIRO	12/06/18		08h às 12h
30	129	MARIA BATALHA CARVALHO MACHADO	12/06/18		08h às 12h

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - ADJUNTA**

Nº ORD.	Nº DE INSCRIÇÃO	CANDIDATO	DATA DA ENTREVISTA	LOCAL DA ENTREVISTA	HORÁRIO DA ENTREVISTA
31	161	MARIA CELIA GOMES CHAVES	12/06/18	AUDITÓRIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - SMEC Endereço: Rua Cecília Brasil, 1078 - Centro	08h às 12h
32	90	MARIA DE JESUS SANCHI DE SOUSA	12/06/18		08h às 12h
33	86	MARIA DO SOCORRO MARQUES LIMA	12/06/18		08h às 12h
34	51	MARIA EUDENES MOURA SANTOS	12/06/18		08h às 12h
35	101	MARIA IRIS BRITO OLIVEIRA LOPES	12/06/18		08h às 12h
36	58	MARIA JOSE OLIVIA DE SANTANA	12/06/18		08h às 12h
37	125	MARIA MEIRE MATOS VIEIRA	12/06/18		08h às 12h
38	118	MARIA NEIDE DA CONCEIÇÃO SILVA	12/06/18		08h às 12h
39	157	MARIA SEBASTIANA DE OLIVEIRA SANTOS	12/06/18		08h às 12h

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - ADJUNTA**

CONVOCAÇÃO PARA ENTREVISTA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 001/ 2018 DE ASSISTENTES DE ALFABETIZAÇÃO PARA ATUAREM NO PROGRAMA MAIS ALFABETIZAÇÃO DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

2ª ETAPA referente ao Edital Nº 001/ 2018, item 7.2, 7.4, 7.5 que trata da entrevista de caráter classificatório, conforme o Resultado da 1ª Etapa da análise Curricular de caráter classificatório. Segue a relação dos candidatos CLASSIFICADOS PARA ENTREVISTA, com dias, local e horários específicos:

Nº ORD.	Nº DE INSCRIÇÃO	CANDIDATO	DATA DA ENTREVISTA	LOCAL DA ENTREVISTA	HORÁRIO DA ENTREVISTA
1	15	MARIA VILMA DE SOUSA DA SILVA	12/06/18	AUDITÓRIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E	14h às 18h
2	54	MARILENE DE AZEVEDO SILVA ALVES	12/06/18		14h às 18h
3	59	MATEUS DE SOUZA COSTA	12/06/18		14h às 18h
4	175	MAURICIO DE SOUZA	12/06/18		14h às 18h
5	155	MEIRA LUCIA LOPES SOARES	12/06/18		14h às 18h
6	169	MILENE TARUMÁ BARBOSA	12/06/18		14h às 18h
7	21	MÔNICA ALINE MARTINS FRANCO	12/06/18		14h às 18h
8	152	MOZART MENDONÇA DOS SANTOS	12/06/18		14h às 18h
9	84	NAILDE CHAVES SILVA	12/06/18		14h às 18h
10	33	RAFAEL PAIVA RIBEIRO DOS SANTOS	12/06/18		14h às 18h
11	80	RAIMUNDA CONCEIÇÃO DA COSTA	12/06/18		14h às 18h
12	145	RAIMUNDA DAIANA SANTOS FERREIRA	12/06/18		14h às 18h
13	50	RAIMUNDA FERREIRA DA SILVA	12/06/18		14h às 18h
14	45	RAINYA CARVALHO DE OLIVEIRA	12/06/18		14h às 18h

15	166	RAQUEL CORREA FERNANDES	12/06/18	CULTURA - SMEC Endereço: Rua Cecília Brasil, 1078 - Centro	14h às 18h
16	133	RAQUEL SOUSA MORENO LEMOS	12/06/18		14h às 18h
17	62	RAYLANE LIMA DE CARVALHO	12/06/18		14h às 18h
18	163	REJANE QUARESMA NEVES	12/06/18		14h às 18h
19	142	ROBERVÂNIA CARDOSO PEREIRA	12/06/18		14h às 18h
20	123	ROSA MARIA DOS SANTOS ROSENO	12/06/18		14h às 18h
21	4	ROSA MARIA VIEIRA GOMES	12/06/18		14h às 18h
22	12	ROSANGELA MARTINS DOS SANTOS	12/06/18		14h às 18h
23	42	ROSEANE SOUSA ALVES SARMENTO	12/06/18		14h às 18h
24	10	ROSINEIDE MATIAS INACIO	12/06/18		14h às 18h
25	47	SANDY THUANY MARTINS DE MELO	12/06/18		14h às 18h
26	106	SHARA ADRIANA MARTINS DOS SANTOS	12/06/18		14h às 18h
27	19	SHEILA MACEDO SOARES	12/06/18		14h às 18h
28	25	SHIRLENE DA SILVA SEÑA	12/06/18		14h às 18h
29	48	SIMONE DA SILVA OLIVEIRA	12/06/18		14h às 18h
30	102	SIMONE SILVA DO ROSÁRIO	12/06/18		14h às 18h
31	147	SINTIK BARROSO DE FRANÇA	12/06/18		14h às 18h

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - ADJUNTA**

Nº ORD.	Nº DE INSCRIÇÃO	CANDIDATO	DATA DA ENTREVISTA	LOCAL DA ENTREVISTA	HORARIO DA ENTREVISTA
32	60	SUED CARLOS RODRIGUES NUNES	12/06/18	AUDITÓRIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - SMEC	14h às 18h
33	158	SUELI DA CONCEIÇÃO PASSOS	12/06/18		14h às 18h
34	89	SUMAIRA JUTAI DOS SANTOS	12/06/18		14h às 18h
35	119	TALITA GABRIELLI COLARES DE OLIVEIRA	12/06/18		14h às 18h
36	71	VALDIR OLIVEIRA DE MORAES	12/06/18		14h às 18h
37	41	VANDREZIA ALANI SOARES ROCHA ROSARIO	12/06/18	Endereço: Rua Cecília Brasil, 1078 - Centro	14h às 18h
38	154	ZENIR DE OLIVEIRA SOUSA DA SILVA	12/06/18		14h às 18h

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONSULTORIA JURÍDICA**

PORTARIA Nº 319/2018

O Secretário Municipal de Saúde Adjunto, no uso de suas atribuições legais conferidas através do Decreto nº.0041/P, de 06 de janeiro de 2017, publicado no DOM nº. 4320,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar as servidoras **KELLY ELAINE DE GOMES BAYMA TERTO**, matrícula nº. 850271 e **ARLINDA DE OLIVEIRA PEREIRA**, matrícula nº. 26735, como fiscais responsáveis pelo processo nº. 532/2018/SMSA, cujo objeto é a Aquisição de aparelho auditivo e acessórios em favor da criança Ana Vitoria Pereira Vieira.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação.

**Publique-se,
Cumpra-se.**

Gabinete do Secretário Municipal de Saúde, em 05 de junho de 2018.

**Cássio Murilo Gomes
Secretário Municipal de Saúde - Adjunto**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONSULTORIA JURÍDICA**

PORTARIA Nº 320/2018

O Secretário Municipal de Saúde Adjunto, no uso de suas atribuições legais conferidas através do Decreto nº.0041/P, de 06 de janeiro de 2017, publicado no DOM nº. 4320, e,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores **WALLACE BRUNO FERREIRA GARCIA**, matrícula nº. 951173 e **ROBERTA PEREZ DE SALES**, matrícula nº 951355, como fiscais responsáveis pelo processo nº. 2.832/2017/SMSA, cujo objeto é: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DE FISIOTERAPIA PARA ATENDER AS UNIDADES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA.**

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação.

**Publique-se,
Cumpra-se.**

Gabinete do Secretário Municipal de Saúde, em 05 de junho de 2018.

**Cássio Murilo Gomes
Secretário Municipal de Saúde - Adjunto**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONSULTORIA JURÍDICA**

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 2.832/2017 – SMSA
Espécie: Contrato nº. 153/2018/SMSA
Objeto: Constitui objeto do presente a: **Aquisição de Equipamentos de Fisioterapia para atender as Unidades de Atenção Especializada.**
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 001/2018.
Valor: R\$ 5.399,99.
Unidade Orçamentária: 0802, Funcional Programática: 10.122.0032.2.091, Categoria Econômica: 4.4.90.52.08, Fontes de Recursos: SUS, tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 952, de 17/05/2018, no valor de R\$ 5.399,99 (cinco mil, trezentos e noventa e nove reais e noventa centavos).
Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.
Contratada: **MARCOS JEFFERSON BORGES SANTOS - ME**

Data de Assinatura: 04 de junho de 2018.

Vigência: O prazo de vigência do contrato será por 120 (cento e vinte) dias, contados a partir da data de assinatura da nota de empenho, podendo ser prorrogado de acordo com o Art. 57, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONSULTORIA JURÍDICA**

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 2.832/2017 – SMSA
Espécie: Contrato nº. 154/2018/SMSA
Objeto: Constitui objeto do presente a: **Aquisição de Equipamentos de Fisioterapia para atender as Unidades de Atenção Especializada.**
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 001/2018.
Valor: R\$ 2.380,00.
Unidade Orçamentária: 0802, Funcional Programática: 10.122.0032.2.091, Categoria Econômica: 4.4.90.52.08, Fontes de Recursos: SUS, tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 953, de 17/05/2018, no valor de R\$ 2.300,00 (dois mil, trezentos e oitenta reais).
Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.
Contratada: **BEATRIZ DO NASCIMENTO BARBOSA MENDES**

Data de Assinatura: 04 de junho de 2018.

Vigência: O prazo de vigência do contrato será por 120 (cento e vinte) dias, contados a partir da data de assinatura da nota de empenho, podendo ser prorrogado de acordo com o Art. 57, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONSULTORIA JURÍDICA**

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 532/2018 – SMSA
Espécie: Contrato nº 155/2018/SMSA
Objeto: Constitui objeto a Aquisição de aparelho

10

auditivo e acessórios em favor da criança Ana Vitoria Pereira Vieira.

Modalidade: Inexigibilidade

Valor: R\$ 44.877,00

Unidade Orçamentária: 08.04 Funcional programática: 10.302.0034.2.098, Categoria Econômica: 3.3.90.32.00, Fontes: SUS, tendo sido emitida, para cobertura das despesas relativas ao corrente exercício, a Nota de Empenho nº 959, de 21/05/2018, no valor de R\$ 44.877,00 (quarenta e quatro mil, oitocentos e setenta e sete reais).

Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.

Contratada: POLITEC IMPORTAÇÃO E COMERCIO

LTDA

Data de Assinatura: 05 de Junho de 2018.

Vigência: O prazo de vigência do contrato será de 90 (noventa) dias a partir da data de sua assinatura, podendo por interesse da Administração, ser prorrogado por igual período.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO SOCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO SOCIAL

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 18/2017/SEMGES VOL 1 a 3.

Espécie: Contrato nº. 188/2018/SEMGES

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO SOCIAL - SEMGES E SUAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS.

Valor: R\$ 3.900,00 (três mil e novecentos reais).

Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 021/2017.

Unidade Orçamentária: 10.01; Funcional Programática: 08.122.0046.2152; Categoria Econômica: 3.3.90.39.90; Fonte de Recursos: Próprio, tendo sido emitida a Nota de Empenho nº. 188, no valor de R\$ 3.900,00 (três mil e novecentos reais).

Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.

Contratada: M E D COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME

Data da Assinatura: 09 de abril 2018.

Vigência: A vigência do contrato será de 03 (três) meses, a contar da sua assinatura.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA, PLANEJAMENTO E FINANÇAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL FINANÇAS
CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO
2ª. INSTÂNCIA ADMINISTRATIVA TRIBUTÁRIA

CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES - CMC

ATA DA 2ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO ANO DE DOIS MIL E DEZOITO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS CONTRIBUINTES DE BOA VISTA-RR - CMC realizada dia (05) cinco de abril de 2018, às 9:30 hs, na Sala de Reuniões da Secretaria Municipal de Economia, Planejamento e Finanças, situada na Rua Coronel Pinto nº 232 - Centro, nesta cidade de Boa Vista - RR, Sob a Presidência da Exmo. Sr. Marcos André Colares Mesquita. Presentes os Exmo. Srs. Conselheiros titulares, representantes da Secretaria Municipal de Economia, Planejamento e Finanças, representantes dos Contribuintes e o Procurador do Município designado, respectivamente: Maria Ieda Mesquita da Silva, Aílton Martins dos Santos, Núbia Menezes Barros e Silva, Francisco Derval da Rocha Furtado e o Procurador Fiscal Gerson da Costa Moreno Júnior, verificada a existência de quórum regimental e paridade o Presidente declarou aberta a sessão. LEITURA DE EXPEDIENTE: O Presidente anunciou a ORDEM DO DIA: Julgamento de processos em Segunda Instância. O Presidente passou a palavra ao Conselheiro Aílton Martins dos Santos, que relatou o Processo Nº 00434/2016 de A. A. R. MELO & CIA LTDA-ME, CNPJ:08.423.117/0001-90 Auto nº: 0077/2016, proferindo seu voto concordando com a decisão da 1ª Instância

e com o parecer da Procuradoria Fiscal, ou seja, pela PROCEDÊNCIA do Auto descrito, tomados os votos dos demais conselheiros, foram unânimes em acompanhar o voto do relator pela PROCEDÊNCIA do auto 0077/2016, e continuou relatando o Proc. 07277/2015 de BV NORTE CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO LTDA, CNPJ: 06.957.115/0001-55, Auto de Infração nº 0090/2015, proferindo seu voto concordando com a decisão da 1ª Instância e com o parecer da Procuradoria Fiscal, ou seja, pela IMPROCEDÊNCIA do Auto descrito, tomados os votos dos demais conselheiros, foram unânimes em acompanhar o voto do relator pela IMPROCEDÊNCIA do auto 0090/2015, e continuou relatando, Proc. 07277/2015 de VALDIVINO JOSÉ P. DE SOUSA, CPF: 150.000.952-00 Auto nº: 00141/2016, Auto de Infração nº 00141/2016, proferindo seu voto concordando com a decisão da 1ª Instância e com o parecer da Procuradoria Fiscal, ou seja, pela IMPROCEDÊNCIA do Auto descrito, tomados os votos dos demais conselheiros, foram unânimes em acompanhar o voto do relator pela IMPROCEDÊNCIA do auto 00141/2016, passado a palavra para o conselheiro Francisco Derval da Rocha Furtado que relatou o Processo Nº 09340/2015 de L.G. DO NASCIMENTO-ME, CNPJ:03.194.249/0001-73, Auto nº: 00113/2015, proferindo seu voto concordando com a decisão da 1ª Instância e com o parecer da Procuradoria Fiscal, ou seja, pela PROCEDÊNCIA do Auto descrito, tomados os votos dos demais conselheiros, foram unânimes em acompanhar o voto do relator pela PROCEDÊNCIA do auto 00113/2015.

ENCERRAMENTO: Não havendo mais assuntos a tratar o presidente deu por encerrada esta sessão.

Marcos André Colares Mesquita
Presidente CAT/CMC
DEC 99-E/2016

Maria Ieda Mesquita da Silva
Conselheira Titular
DEC 100-E/2016

Francisco Derval da Rocha Furtado
Conselheiro Titular CMC
Decreto 159/E/2017

Gerson da Costa Moreno Júnior
Procurador

Aílton Martins dos Santos
Conselheiro
DEC Nº 080/E/ 2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL FINANÇAS
CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO
CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES

O Presidente do Conselho Municipal de Contribuintes do Município de Boa Vista-RR, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Publicar a pauta de reunião dos Processos em 2ª Instância, na data abaixo discriminada:

Pauta da 4ª Reunião - Sessão Ordinária - Conselho de Municipal de Contribuintes -CMC

4ª SESSÃO ORDINÁRIA

Data: 14 de junho de 2018.

Horário: 9h30min.

Local: Secretaria de Economia, Planejamento e Finanças.

PROCESSOS PARA VOTAÇÃO:

Recorrente: ANDRADE E GALVÃO ENGENHARIA
Auto:00660/2014

CNPJ: 13.558.309/0005-77

Recorrente:CLEMETINA DE OLIVEIRA RAMALHO

Auto: 150/2016
CPF: 051.314.807-87

Recorrente: P. M. DA SILVA MELLO-ME
Auto: 00524/2016
CNPJ: 13.364.314/0001-15

Recorrente: COLIM SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO E LIMPEZA LTDA

Auto: 1262/2015
Auto: 1265/2015
CNPJ: 04.653.234/0001-99

Marcos André Colares Mesquita
Presidente CAT/CMC
DEC 99-E/2016

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO
SUPERINTENDENCIA DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL

PORTARIA Nº25/2018/SGCM

O Superintendente da Guarda Civil Municipal no uso de suas atribuições legais, que lhes confere os dispositivos do Decreto n.º 176/E, de 30 de setembro de 2009, bem como a portaria n.º 204, de 1º de outubro de 2015, considerando, os fundamentos de fato e de direito expostos no Processo n.º 1570/2017/DIG/SGCM/VOL. I. RESOLVE:

Art. 1º. Acolher e Homologar a recomendação do Relatório Conclusivo da Divisão de Processo - DP. Fica punido com ADVERTENCIA POR ESCRITO o Guarda Civil Municipal J.S.R, matrícula funcional 14.598/PMBVRR, por ter faltado ao serviço sem justificativa no dia 29.01.2016, incorrendo o referido servidor em transgressão levíssima;

Art.2º. Enquadra o servidor no art. 24, inciso XX do decreto n.º 176/E de 30.09.2009, com a atenuante do art. 63, inciso I;

Art.3º. Determino o desconto salarial referente à falta ao serviço;

Art.4º. Registra-se que o servidor permanece no comportamento BOM;

Art.5º. Determino que seja notificado o servidor para ter ciência da referida decisão, querendo se manifestar no prazo de 05 (cinco) dias uteis contados da ciência, após as formalidades legais seja arquivado nos acentos funcionais do referido servidor.

Art.6º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência. Registre-se. Cumpra-se.

Boa Vista-RR, 22 de maio de 2018.

Murilo Ferreira dos Santos
Superintendente/SGCM/SMST
Inspetor de área/MT. 14.725

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO
SUPERINTENDENCIA DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL

PORTARIA Nº28/2018/SGCM

O Superintendente da Guarda Civil Municipal no uso de suas atribuições legais, que lhes confere os dispositivos do Decreto n.º 176/E, de 30 de setembro de 2009, bem como a portaria n.º 204, de 1º de outubro de 2015, considerando, os fundamentos de fato e de direito expostos no Processo n.º 1575/2017/DIG/SGCM/VOL. I. RESOLVE:

Art. 1º. Acolher e Homologar a recomendação do Relatório Conclusivo da Divisão de Processo - DP. Fica punido com ADVERTENCIA POR ESCRITO o Guarda Civil Municipal J.L, matrícula funcional 14.617/PMBVRR, por ter faltado ao serviço sem justificativa no dia 17.05.2017, incorrendo o referido servidor em transgressão levíssima;

Art.2º. Enquadra o servidor no art. 24, inciso XX do decreto n.º 176/E de 30.09.2009, com a atenuante do art. 63, inciso I;

Art.3º. Determino o desconto salarial referente à falta ao serviço;

Art.4º. Registra-se que o servidor permanece no comportamento BOM;

Art.5º. Determino que seja notificado o servidor para ter ciência da referida decisão, querendo se manifestar no prazo de 05 (cinco) dias uteis contados da ciência, após as formalidades legais seja arquivado nos acentos funcionais do referido servidor.

Art.6º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência. Registre-se. Cumpra-se.

Boa Vista-RR, 22 de maio de 2018.

Murilo Ferreira dos Santos
Superintendente/SGCM/SMST
Inspetor de área/MT. 14.725

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO
SUPERINTENDÊNCIA DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE BOA VISTA

PORTARIA Nº29/2018/SGCM

Instaura Processo Administrativo na modalidade Comunicação Disciplinar - CD e designa encarregado.

O Superintendente da Guarda Civil Municipal, no uso das suas atribuições legais, decreto n.º 176/E, de 30 de setembro de 2009, assim como a portaria n.º 204, de 1º de outubro de 2015, e demais legislações pertinentes, considerando o registro da suposta falta ao serviço do dia 01.12.2016, que versa acerca de possível prática de infração disciplinar, R E S O L V E:

Art.1º - Instaurar processo administrativo na modalidade COMUNICAÇÃO DISCIPLINAR - CD, de caráter preliminar ou definitivo, em torno dos fatos descritos nesta Portaria, em desfavor do servidor público municipal, Guarda Civil Municipal, Srº J.A.PA, Matrícula funcional n.º 846678, e para isso designa o servidor público municipal, Guarda Civil Municipal, Srº Claudio Francisco dos santos, matrícula funcional n.º 25.830, como encarregado do feito.

Art.2º - Determinar que o servidor acima designado, deve permanecer desempenhado as atribuições do cargo, dedicando-se também as diligências internas e externas necessárias à instrução e conclusão processual.

Art.3º - Fixar em 60 (sessenta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos, podendo ser prorrogado por igual período.

Art.4º - esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Boa Vista-RR, 23 de maio de 2018.

Murilo Ferreira dos Santos
Inspetor - Mat. 14.725
Superintendente/SGCM

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO
SUPERINTENDÊNCIA DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE BOA VISTA**

PORTARIA Nº30/2018/SGCM

Instaura Processo Administrativo na modalidade Comunicação Disciplinar - CD e designa encarregado.

O Superintendente da Guarda Civil Municipal, no uso das suas atribuições legais, decreto nº 176/E, de 30 de setembro de 2009, assim como a portaria nº 204, de 1º de outubro de 2015, e demais legislações pertinentes, considerando o registro da suposta falta ao serviço do dia 03.12.2016, que versa acerca de possível prática de infração disciplinar, **R E S O L V E**:

Art.1º - Instaurar processo administrativo na modalidade **COMUNICAÇÃO DISCIPLINAR - CD**, de caráter preliminar ou definitivo, em torno dos fatos descritos nesta Portaria, em desfavor do servidor público municipal, Guarda Civil Municipal, Srº A.R, Matrícula funcional nº 25.839, e para isso designa o servidor público municipal, Guarda Civil Municipal, Srº Claudio Francisco dos santos, matrícula funcional nº 25.830, como encarregado do feito.

Art.2º - Determinar que o servidor acima designado, deve permanecer desempenhado as atribuições do cargo, dedicando-se também as diligências internas e externas necessárias à instrução e conclusão processual.

Art.3º - Fixar em 60 (sessenta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos, podendo ser prorrogado por igual período.

Art.4º - esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Boa Vista-RR, 23 de maio de 2018.

Murilo Ferreira dos Santos
Inspetor - Mat. 14.725
Superintendente/SGCM

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO
SUPERINTENDÊNCIA DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE BOA VISTA**

PORTARIA Nº31/2018/SGCM

Instaura Processo Administrativo na modalidade Comunicação Disciplinar - CD e designa encarregado.

O Superintendente da Guarda Civil Municipal, no uso das suas atribuições legais, decreto nº 176/E, de 30 de setembro de 2009, assim como a portaria nº 204, de 1º de outubro de 2015, e demais legislações pertinentes, considerando o registro da suposta falta ao serviço do dia 10.12.2016, que versa acerca de possível prática de infração disciplinar, **R E S O L V E**:

Art.1º - Instaurar processo administrativo na modalidade **COMUNICAÇÃO DISCIPLINAR - CD**, de caráter preliminar ou definitivo, em torno dos fatos descritos nesta Portaria, em desfavor do servidor público municipal, Guarda Civil Municipal, Srº J.M.M, Matrícula funcional nº 406, e para isso designa o servidor público municipal, Guarda Civil Municipal, Srº Claudio Francisco dos santos, matrícula funcional nº 25.830, como encarregado do feito.

Art.2º - Determinar que o servidor acima designado, deve permanecer desempenhado as atribuições do cargo, dedicando-se também as diligências internas e externas necessárias à instrução e conclusão processual.

Art.3º - Fixar em 60 (sessenta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos, podendo ser prorrogado por igual período.

Art.4º - esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Boa Vista-RR, 23 de maio de 2018.

Murilo Ferreira dos Santos
Inspetor - Mat. 14.725
Superintendente/SGCM

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO
SUPERINTENDÊNCIA DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE BOA VISTA**

PORTARIA Nº32/2018/SGCM

Instaura Processo Administrativo na modalidade Comunicação Disciplinar - CD e designa encarregado.

O Superintendente da Guarda Civil Municipal, no uso das suas atribuições legais, DECRETO N.º 176/E, DE 30 DE SETEMBRO DE 2009, assim como a portaria nº 204, de 1º de outubro de 2015, e demais legislações pertinentes, considerando o registro da suposta falta ao serviço do dia 12.12.2016, que versa acerca de possível prática de infração disciplinar, **R E S O L V E**:

Art.1º - Instaurar processo administrativo na modalidade **COMUNICAÇÃO DISCIPLINAR - CD**, de caráter preliminar ou definitivo, em torno dos fatos descritos nesta Portaria, em desfavor do servidor público municipal, Guarda Civil Municipal, Srº A.B.B.S, Matrícula funcional nº 14.737, e para isso designa o servidor público municipal, Guarda Civil Municipal, Srº Claudio Francisco dos santos, matrícula funcional nº 25.830, como encarregado do feito.

Art.2º - Determinar que o servidor acima designado, deve permanecer desempenhado as atribuições do cargo, dedicando-se também as diligências internas e externas necessárias à instrução e conclusão processual.

Art.3º - Fixar em 60 (sessenta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos, podendo ser prorrogado por igual período.

Art.4º - esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Boa Vista-RR, 23 de maio de 2018.

Murilo Ferreira dos Santos
Inspetor - Mat. 14.725
Superintendente/SGCM

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO
SUPERINTENDÊNCIA DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE BOA VISTA**

PORTARIA Nº33/2018/SGCM

Instaura Processo Administrativo na modalidade Comunicação Disciplinar - CD e designa encarregado.

O Superintendente da Guarda Civil Municipal, no uso das suas atribuições legais, DECRETO N.º 176/E, DE 30 DE SETEMBRO DE 2009, assim como a portaria nº 204, de 1º de outubro de 2015, e demais legislações pertinentes, considerando o registro da suposta falta ao serviço do dia 12.12.2016, que versa acerca de possível prática de infração disciplinar, **R E S O L V E**:

Art.1º - Instaurar processo administrativo na modalidade **COMUNICAÇÃO DISCIPLINAR - CD**, de caráter preliminar ou definitivo, em torno dos fatos descritos nesta Portaria, em desfavor do servidor público municipal, Guarda Civil Municipal, Srº F.E.F.P, Matrícula funcional nº 25.822, e para isso designa o servidor público municipal, Guarda Civil Municipal, Srº Claudio Francisco dos santos, matrícula funcional nº 25.830, como encarregado do feito.

Art.2º - Determinar que o servidor acima designado, deve permanecer desempenhado as atribuições do cargo, dedicando-se também as diligências internas e externas necessárias à instrução e conclusão processual.

Art.3º - Fixar em 60 (sessenta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos, podendo ser prorrogado por igual

período.

Art.4° - esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Boa Vista-RR, 23 de maio de 2018.

Murilo Ferreira dos Santos
Inspetor – Mat. 14.725
Superintendente/SGCM

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO
SUPERINTENDÊNCIA DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE BOA VISTA**

PORTARIA N°34/2018/SGCM

Instaura Processo Administrativo na modalidade Comunicação Disciplinar - CD e designa encarregado.

O Superintendente da Guarda Civil Municipal, no uso das suas atribuições legais, DECRETO N.º 176/E, DE 30 DE SETEMBRO DE 2009, assim como a portaria n° 204, de 1° de outubro de 2015, e demais legislações pertinentes, considerando o registro da suposta falta ao serviço do dia 12.12.2016, que versa acerca de possível prática de infração disciplinar, R E S O L V E:

Art.1° - Instaurar processo administrativo na modalidade **COMUNICAÇÃO DISCIPLINAR** - CD, de caráter preliminar ou definitivo, em torno dos fatos descritos nesta Portaria, em desfavor do servidor publico municipal, Guarda Civil Municipal, Sr° R.L.S, Matrícula funcional n° 14.707, e para isso designa o servidor publico municipal, Guarda Civil Municipal, Sr° Claudio Francisco dos santos, matrícula funcional n° 25.830, como encarregado do feito.

Art.2° - Determinar que o servidor acima designado, deve permanecer desempenhado as atribuições do cargo, dedicando-se também as diligências internas e externas necessárias à instrução e conclusão processual.

Art.3° - Fixar em 60 (sessenta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos, podendo ser prorrogado por igual período.

Art.4° - esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Boa Vista-RR, 23 de maio de 2018.

Murilo Ferreira dos Santos
Inspetor – Mat. 14.725
Superintendente/SGCM

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO
SUPERINTENDÊNCIA DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE BOA VISTA**

PORTARIA N°35/2018/SGCM

Instaura Processo Administrativo na modalidade Comunicação Disciplinar - CD e designa encarregado.

O Superintendente da Guarda Civil Municipal, no uso das suas atribuições legais, DECRETO N.º 176/E, DE 30 DE SETEMBRO DE 2009, assim como a portaria n° 204, de 1° de outubro de 2015, e demais legislações pertinentes, considerando o registro da suposta falta ao serviço do dia 12.12.2016, que versa acerca de possível prática de infração disciplinar, R E S O L V E:

Art.1° - Instaurar processo administrativo na modalidade **COMUNICAÇÃO DISCIPLINAR** - CD, de caráter preliminar ou definitivo, em torno dos fatos descritos nesta Portaria, em desfavor do servidor publico municipal, Guarda Civil Municipal, Sr° D.S.N, Matrícula funcional n° 14.628, e para isso designa o servidor publico municipal, Guarda Civil Municipal, Sr° Claudio Francisco dos santos, matrícula funcional n° 25.830, como encarregado do feito.

Art.2° - Determinar que o servidor acima designado, deve permanecer desempenhado as atribuições do car-

go, dedicando-se também as diligências internas e externas necessárias à instrução e conclusão processual.

Art.3° - Fixar em 60 (sessenta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos, podendo ser prorrogado por igual período.

Art.4° - esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Boa Vista-RR, 23 de maio de 2018.

Murilo Ferreira dos Santos
Inspetor – Mat. 14.725
Superintendente/SGCM

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO
SUPERINTENDÊNCIA DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE BOA VISTA**

PORTARIA N°36/2018/SGCM

Instaura Processo Administrativo na modalidade Comunicação Disciplinar - CD e designa encarregado.

O Superintendente da Guarda Civil Municipal, no uso das suas atribuições legais, DECRETO N.º 176/E, DE 30 DE SETEMBRO DE 2009, assim como a portaria n° 204, de 1° de outubro de 2015, e demais legislações pertinentes, considerando o registro da suposta falta ao serviço do dia 16.12.2016, que versa acerca de possível prática de infração disciplinar, R E S O L V E:

Art.1° - Instaurar processo administrativo na modalidade **COMUNICAÇÃO DISCIPLINAR** - CD, de caráter preliminar ou definitivo, em torno dos fatos descritos nesta Portaria, em desfavor do servidor publico municipal, Guarda Civil Municipal, Sr° I.T.J.V.C, Matrícula funcional n° 846669, e para isso designa o servidor publico municipal, Guarda Civil Municipal, Sr° Claudio Francisco dos santos, matrícula funcional n° 25.830, como encarregado do feito.

Art.2° - Determinar que o servidor acima designado, deve permanecer desempenhado as atribuições do cargo, dedicando-se também as diligências internas e externas necessárias à instrução e conclusão processual.

Art.3° - Fixar em 60 (sessenta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos, podendo ser prorrogado por igual período.

Art.4° - esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Boa Vista-RR, 23 de maio de 2018.

Murilo Ferreira dos Santos
Inspetor – Mat. 14.725
Superintendente/SGCM

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO
SUPERINTENDÊNCIA DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE BOA VISTA**

PORTARIA N°37/2018/SGCM

Instaura Processo Administrativo na modalidade Comunicação Disciplinar - CD e designa encarregado.

O Superintendente da Guarda Civil Municipal, no uso das suas atribuições legais, decreto 176/E, de 30 de setembro de 2009, assim como a portaria n° 204, de 1° de outubro de 2015, e demais legislações pertinentes, considerando o registro das supostas faltas ao serviço dos dias 24.09.2016 e 21.12.2016, que versam acerca de possível prática de infração disciplinar, R E S O L V E:

Art.1° - Instaurar processo administrativo na modalidade **COMUNICAÇÃO DISCIPLINAR** - CD, de caráter preliminar ou definitivo, em torno dos fatos descritos nesta Portaria, em desfavor do servidor publico municipal, Guarda Civil Municipal, Sr° S.S.S, Matrícula funcional n° 14.718, e para isso designa o servidor publico municipal, Guarda Civil

Municipal, Srº Claudio Francisco dos santos, matricula funcional nº 25.830, como encarregado do feito.

Art.2º - Determinar que o servidor acima designado, deve permanecer desempenhado as atribuições do cargo, dedicando-se também as diligências internas e externas necessárias à instrução e conclusão processual.

Art.3º - Fixar em 30 (trinta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos, podendo ser prorrogado por igual período.

Art.4º - esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Boa Vista-RR, 23 de maio de 2018.

Murilo Ferreira dos Santos
Inspetor – Mat. 14.725
Superintendente/SGCM

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO
SUPERINTENDÊNCIA DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE BOA VISTA**

PORTARIA Nº38/2018/SGCM

Instaura Processo Administrativo na modalidade Comunicação Disciplinar - CD e designa encarregado.

O Superintendente da Guarda Civil Municipal, no uso das suas atribuições legais, DECRETO N.º 176/E, DE 30 DE SETEMBRO DE 2009, assim como a portaria nº 204, de 1º de outubro de 2015, e demais legislações pertinentes, considerando o registro da suposta falta ao serviço do dia 22.12.2016, que versa acerca de possível prática de infração disciplinar, R E S O L V E:

Art.1º - Instaurar processo administrativo na modalidade COMUNICAÇÃO DISCIPLINAR - CD, de caráter preliminar ou definitivo, em torno dos fatos descritos nesta Portaria, em desfavor do servidor publico municipal, Guarda Civil Municipal, Srº J.L, Matricula funcional nº 14.617, e para isso designa o servidor publico municipal, Guarda Civil Municipal, Srº Claudio Francisco dos santos, matricula funcional nº 25.830, como encarregado do feito.

Art.2º - Determinar que o servidor acima designado, deve permanecer desempenhado as atribuições do cargo, dedicando-se também as diligências internas e externas necessárias à instrução e conclusão processual.

Art.3º - Fixar em 60 (sessenta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos, podendo ser prorrogado por igual período.

Art.4º - esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Boa Vista-RR, 23 de maio de 2018.

Murilo Ferreira dos Santos
Inspetor – Mat. 14.725
Superintendente/SGCM

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO
SUPERINTENDÊNCIA DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE BOA VISTA**

PORTARIA Nº39/2018/SGCM

Instaura Processo Administrativo na modalidade Comunicação Disciplinar - CD e designa encarregado.

O Superintendente da Guarda Civil Municipal, no uso das suas atribuições legais, DECRETO N.º 176/E, DE 30 DE SETEMBRO DE 2009, assim como a portaria nº 204, de 1º de outubro de 2015, e demais legislações pertinentes, considerando o registro da suposta falta ao serviço do dia 22.12.2016, que versa acerca de possível prática

de infração disciplinar, R E S O L V E:

Art.1º - Instaurar processo administrativo na modalidade COMUNICAÇÃO DISCIPLINAR - CD, de caráter preliminar ou definitivo, em torno dos fatos descritos nesta Portaria, em desfavor da servidora publica municipal, Guarda Civil Municipal, Srª A.C.L.A, Matricula funcional nº 846636, e para isso designa o servidor publico municipal, Guarda Civil Municipal, Srº Claudio Francisco dos santos, matricula funcional nº 25.830, como encarregado do feito.

Art.2º - Determinar que o servidor acima designado, deve permanecer desempenhado as atribuições do cargo, dedicando-se também as diligências internas e externas necessárias à instrução e conclusão processual.

Art.3º - Fixar em 60 (sessenta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos, podendo ser prorrogado por igual período.

Art.4º - esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Boa Vista-RR, 23 de maio de 2018.

Murilo Ferreira dos Santos
Inspetor – Mat. 14.725
Superintendente/SGCM

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO
SUPERINTENDÊNCIA DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE BOA VISTA**

PORTARIA Nº40/2018/SGCM

Instaura Processo Administrativo na modalidade Comunicação Disciplinar - CD e designa encarregado.

O Superintendente da Guarda Civil Municipal, no uso das suas atribuições legais, DECRETO N.º 176/E, DE 30 DE SETEMBRO DE 2009, assim como a portaria nº 204, de 1º de outubro de 2015, e demais legislações pertinentes, considerando o registro das supostas faltas ao serviço dos dias 23.12.2016 e 31.12.2016, que versam acerca de possível prática de infração disciplinar, R E S O L V E:

Art.1º - Instaurar processo administrativo na modalidade COMUNICAÇÃO DISCIPLINAR - CD, de caráter preliminar ou definitivo, em torno dos fatos descritos nesta Portaria, em desfavor do servidor publico municipal, Guarda Civil Municipal, Srº L.S.O, Matricula funcional nº 25.769, e para isso designa o servidor publico municipal, Guarda Civil Municipal, Srº Claudio Francisco dos santos, matricula funcional nº 25.830, como encarregado do feito.

Art.2º - Determinar que o servidor acima designado, deve permanecer desempenhado as atribuições do cargo, dedicando-se também as diligências internas e externas necessárias à instrução e conclusão processual.

Art.3º - Fixar em 60 (sessenta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos, podendo ser prorrogado por igual período.

Art.4º - esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Boa Vista-RR, 23 de maio de 2018.

Murilo Ferreira dos Santos
Inspetor – Mat. 14.725
Superintendente/SGCM

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO
SUPERINTENDÊNCIA DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE BOA VISTA**

PORTARIA Nº41/2018/SGCM

Instaura Processo Administrativo na modalidade Comunicação Disciplinar - CD e designa encarregado.

O Superintendente da Guarda Civil Municipal, no uso das suas atribuições legais, DECRETO N.º 176/E, DE 30 DE SETEMBRO DE 2009, assim como a portaria nº 204, de 1º de outubro de 2015, e demais legislações pertinentes, considerando o registro da suposta falta ao serviço do dia 25.12.2016, que versa acerca de possível prática de infração disciplinar, R E S O L V E:

Art.1º - Instaurar processo administrativo na modalidade **COMUNICAÇÃO DISCIPLINAR - CD**, de caráter preliminar ou definitivo, em torno dos fatos descritos nesta Portaria, em desfavor do servidor público municipal, Guarda Civil Municipal, Srº J.B.C, Matrícula funcional nº 14.575, e para isso designa o servidor público municipal, Guarda Civil Municipal, Srº Claudio Francisco dos santos, matrícula funcional nº 25.830, como encarregado do feito.

Art.2º - Determinar que o servidor acima designado, deve permanecer desempenhado as atribuições do cargo, dedicando-se também as diligências internas e externas necessárias à instrução e conclusão processual.

Art.3º - Fixar em 60 (sessenta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos, podendo ser prorrogado por igual período.

Art.4º - esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Boa Vista-RR, 23 de maio de 2018.

Murilo Ferreira dos Santos
Inspetor - Mat. 14.725
Superintendente/SGCM

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO
SUPERINTENDÊNCIA DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE BOA VISTA

PORTARIA Nº42/2018/SGCM

Instaura Processo Administrativo na modalidade Comunicação Disciplinar - CD e designa encarregado.

O Superintendente da Guarda Civil Municipal, no uso das suas atribuições legais, DECRETO N.º 176/E, DE 30 DE SETEMBRO DE 2009, assim como a portaria nº 204, de 1º de outubro de 2015, e demais legislações pertinentes, considerando o registro da suposta falta ao serviço do dia 31.12.2016, que versa acerca de possível prática de infração disciplinar, R E S O L V E:

Art.1º - Instaurar processo administrativo na modalidade **COMUNICAÇÃO DISCIPLINAR - CD**, de caráter preliminar ou definitivo, em torno dos fatos descritos nesta Portaria, em desfavor do servidor público municipal, Guarda Civil Municipal, Srº R.C.S.S, Matrícula funcional nº 846711, e para isso designa o servidor público municipal, Guarda Civil Municipal, Srº Claudio Francisco dos santos, matrícula funcional nº 25.830, como encarregado do feito.

Art.2º - Determinar que o servidor acima designado, deve permanecer desempenhado as atribuições do cargo, dedicando-se também as diligências internas e externas necessárias à instrução e conclusão processual.

Art.3º - Fixar em 60 (sessenta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos, podendo ser prorrogado por igual período.

Art.4º - esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Boa Vista-RR, 23 de maio de 2018.

Murilo Ferreira dos Santos
Inspetor - Mat. 14.725
Superintendente/SGCM

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO
SUPERINTENDÊNCIA DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE BOA VISTA

PORTARIA Nº43/2018/SGCM

Instaura Processo Administrativo na modalidade Comunicação Disciplinar - CD e designa encarregado.

O Superintendente da Guarda Civil Municipal, no uso das suas atribuições legais, DECRETO N.º 176/E, DE 30 DE SETEMBRO DE 2009, assim como a portaria nº 204, de 1º de outubro de 2015, e demais legislações pertinentes, considerando o registro da suposta falta ao serviço do dia 31.12.2016, que versa acerca de possível prática de infração disciplinar, R E S O L V E:

Art.1º - Instaurar processo administrativo na modalidade **COMUNICAÇÃO DISCIPLINAR - CD**, de caráter preliminar ou definitivo, em torno dos fatos descritos nesta Portaria, em desfavor do servidor público municipal, Guarda Civil Municipal, Srº K.M.S, Matrícula funcional nº 28.039, e para isso designa o servidor público municipal, Guarda Civil Municipal, Srº Claudio Francisco dos santos, matrícula funcional nº 25.830, como encarregado do feito.

Art.2º - Determinar que o servidor acima designado, deve permanecer desempenhado as atribuições do cargo, dedicando-se também as diligências internas e externas necessárias à instrução e conclusão processual.

Art.3º - Fixar em 60 (sessenta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos, podendo ser prorrogado por igual período.

Art.4º - esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Boa Vista-RR, 23 de maio de 2018.

Murilo Ferreira dos Santos
Inspetor - Mat. 14.725
Superintendente/SGCM

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO
SUPERINTENDÊNCIA DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE BOA VISTA

PORTARIA Nº44/2018/SGCM

Instaura Processo Administrativo na modalidade Comunicação Disciplinar - CD e designa encarregado.

O Superintendente da Guarda Civil Municipal, no uso das suas atribuições legais, DECRETO N.º 176/E, DE 30 DE SETEMBRO DE 2009, assim como a portaria nº 204, de 1º de outubro de 2015, e demais legislações pertinentes, considerando o registro das supostas faltas ao serviço dos dias 31.12.2016 e 17.05.2016 esta ultima em aberto desde 20.06.2016, que versam acerca de possível prática de infração disciplinar, R E S O L V E:

Art.1º - Instaurar processo administrativo na modalidade **COMUNICAÇÃO DISCIPLINAR - CD**, de caráter preliminar ou definitivo, em torno dos fatos descritos nesta Portaria, em desfavor do servidor público municipal, Guarda Civil Municipal, Srº A.M.S, Matrícula funcional nº 25.764, e para isso designa o servidor público municipal, Guarda Civil Municipal, Srº Claudio Francisco dos santos, matrícula funcional nº 25.830, como encarregado do feito.

Art.2º - Determinar que o servidor acima designado, deve permanecer desempenhado as atribuições do cargo, dedicando-se também as diligências internas e externas necessárias à instrução e conclusão processual.

Art.3º - Fixar em 60 (sessenta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos, podendo ser prorrogado por igual período.

Art.4º - esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Boa Vista-RR, 23 de maio de 2018.

Murilo Ferreira dos Santos
Inspetor – Mat. 14.725
Superintendente/SGCM

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO
SUPERINTENDÊNCIA DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE BOA VISTA

PORTARIA Nº45/2018/SGCM

Instaura Processo Administrativo na modalidade Comunicação Disciplinar - CD e designa encarregado.

O Superintendente da Guarda Civil Municipal, no uso das suas atribuições legais, DECRETO N.º 176/E, DE 30 DE SETEMBRO DE 2009, assim como a portaria nº 204, de 1º de outubro de 2015, e demais legislações pertinentes, considerando o registro da suposta falta ao serviço do dia 31.12.2016, que versa acerca de possível prática de infração disciplinar, R E S O L V E:

Art.1º - Instaurar processo administrativo na modalidade **COMUNICAÇÃO DISCIPLINAR - CD**, de caráter preliminar ou definitivo, em torno dos fatos descritos nesta Portaria, em desfavor do servidor público municipal, Guarda Civil Municipal, Srº R.B.C, Matrícula funcional nº 13.963, e para isso designa o servidor público municipal, Guarda Civil Municipal, Srº Claudio Francisco dos santos, matrícula funcional nº 25.830, como encarregado do feito.

Art.2º - Determinar que o servidor acima designado, deve permanecer desempenhado as atribuições do cargo, dedicando-se também as diligências internas e externas necessárias à instrução e conclusão processual.

Art.3º - Fixar em 60 (sessenta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos, podendo ser prorrogado por igual período.

Art.4º - esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Boa Vista-RR, 23 de maio de 2018.

Murilo Ferreira dos Santos
Inspetor – Mat. 14.725
Superintendente/SGCM

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO
SUPERINTENDÊNCIA DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE BOA VISTA

PORTARIA Nº46/2018/SGCM

Instaura Processo Administrativo na modalidade Comunicação Disciplinar - CD e designa encarregado.

O Superintendente da Guarda Civil Municipal, no uso das suas atribuições legais, DECRETO N.º 176/E, DE 30 DE SETEMBRO DE 2009, assim como a portaria nº 204, de 1º de outubro de 2015, e demais legislações pertinentes, considerando o registro da suposta falta ao serviço do dia 10.09.2016, que versa acerca de possível prática de infração disciplinar, R E S O L V E:

Art.1º - Instaurar processo administrativo na modalidade **COMUNICAÇÃO DISCIPLINAR - CD**, de caráter preliminar ou definitivo, em torno dos fatos descritos nesta Portaria, em desfavor do servidor público municipal, Guarda Civil Municipal, Srº J.S.R, Matrícula funcional nº 14.598, e para isso designa o servidor público municipal, Guarda Civil Municipal, Srº Claudio Francisco dos santos, matrícula funcional nº 25.830, como encarregado do feito.

Art.2º - Determinar que o servidor acima designado, deve permanecer desempenhado as atribuições do cargo, dedicando-se também as diligências internas e externas necessárias à instrução e conclusão processual.

Art.3º - Fixar em 60 (sessenta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos, podendo ser prorrogado por igual período.

Art.4º - esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Boa Vista-RR, 23 de maio de 2018.

Murilo Ferreira dos Santos
Inspetor – Mat. 14.725
Superintendente/SGCM

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO
SUPERINTENDÊNCIA DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE BOA VISTA

PORTARIA Nº47/2018/SGCM

Instaura Processo Administrativo na modalidade Comunicação Disciplinar - CD e designa encarregado.

O Superintendente da Guarda Civil Municipal, no uso das suas atribuições legais, DECRETO N.º 176/E, DE 30 DE SETEMBRO DE 2009, assim como a portaria nº 204, de 1º de outubro de 2015, e demais legislações pertinentes, considerando o registro da suposta falta ao serviço do dia 23.09.2016, que versa acerca de possível prática de infração disciplinar, R E S O L V E:

Art.1º - Instaurar processo administrativo na modalidade **COMUNICAÇÃO DISCIPLINAR - CD**, de caráter preliminar ou definitivo, em torno dos fatos descritos nesta Portaria, em desfavor do servidor público municipal, Guarda Civil Municipal, Srº E.B.S, Matrícula funcional nº 28.012, e para isso designa o servidor público municipal, Guarda Civil Municipal, Srº Claudio Francisco dos santos, matrícula funcional nº 25.830, como encarregado do feito.

Art.2º - Determinar que o servidor acima designado, deve permanecer desempenhado as atribuições do cargo, dedicando-se também as diligências internas e externas necessárias à instrução e conclusão processual.

Art.3º - Fixar em 60 (sessenta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos, podendo ser prorrogado por igual período.

Art.4º - esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Boa Vista-RR, 23 de maio de 2018.

Murilo Ferreira dos Santos
Inspetor – Mat. 14.725
Superintendente/SGCM

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO
SUPERINTENDÊNCIA DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE BOA VISTA

PORTARIA Nº48/2018/SGCM

Instaura Processo Administrativo na modalidade Comunicação Disciplinar - CD e designa encarregado.

O Superintendente da Guarda Civil Municipal, no uso das suas atribuições legais, DECRETO N.º 176/E, DE 30 DE SETEMBRO DE 2009, assim como a portaria nº 204, de 1º de outubro de 2015, e demais legislações pertinentes, considerando o registro das supostas faltas ao serviço dos dias 16, 29 e 30.09.2016, dias 01, 02, 03 e 04.07.2016, dia 30.06.2016, que versam acerca de possível prática de infração disciplinar, R E S O L V E:

Art.1º - Instaurar processo administrativo na modalidade **COMUNICAÇÃO DISCIPLINAR - CD**, de caráter preliminar ou definitivo, em torno dos fatos descritos nesta Portaria, em desfavor do servidor público municipal, Guarda Civil Municipal, Srº C.A.M, Matrícula funcional nº 013.59, e para isso designa o servidor público municipal, Guarda Civil

Municipal, Srº Claudio Francisco dos santos, matricula funcional nº 25.830, como encarregado do feito.

Art.2º - Determinar que o servidor acima designado, deve permanecer desempenhado as atribuições do cargo, dedicando-se também as diligências internas e externas necessárias à instrução e conclusão processual.

Art.3º - Fixar em 60 (sessenta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos, podendo ser prorrogado por igual período.

Art.4º - esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Boa Vista-RR, 23 de maio de 2018.

Murilo Ferreira dos Santos
Inspetor – Mat. 14.725
Superintendente/SGCM

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO
SUPERINTENDÊNCIA DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE BOA VISTA

PORTARIA Nº49/2018/SGCM

Instaura Processo Administrativo na modalidade Comunicação Disciplinar - CD e designa encarregado.

O Superintendente da Guarda Civil Municipal, no uso das suas atribuições legais, **DECRETO N.º 176/E, DE 30 DE SETEMBRO DE 2009**, assim como a portaria nº 204, de 1º de outubro de 2015, e demais legislações pertinentes, considerando o registro da suposta falta ao serviço do dia 27.08.2016, que versa acerca de possível prática de infração disciplinar, **R E S O L V E**:

Art.1º - Instaurar processo administrativo na modalidade **COMUNICAÇÃO DISCIPLINAR - CD**, de caráter preliminar ou definitivo, em torno dos fatos descritos nesta Portaria, em desfavor do servidor publico municipal, Guarda Civil Municipal, Srº E.L.A, Matricula funcional nº 25.774, e para isso designa o servidor publico municipal, Guarda Civil Municipal, Srº Claudio Francisco dos santos, matricula funcional nº 25.830, como encarregado do feito.

Art.2º - Determinar que o servidor acima designado, deve permanecer desempenhado as atribuições do cargo, dedicando-se também as diligências internas e externas necessárias à instrução e conclusão processual.

Art.3º - Fixar em 60 (sessenta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos, podendo ser prorrogado por igual período.

Art.4º - esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Boa Vista-RR, 23 de maio de 2018.

Murilo Ferreira dos Santos
Inspetor – Mat. 14.725
Superintendente/SGCM

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO
SUPERINTENDÊNCIA DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE BOA VISTA

PORTARIA Nº50/2018/SGCM

Instaura Processo Administrativo na modalidade Comunicação Disciplinar - CD e designa encarregado.

O Superintendente da Guarda Civil Municipal, no uso das suas atribuições legais, **DECRETO N.º 176/E, DE 30 DE SETEMBRO DE 2009**, assim como a portaria nº 204, de 1º de outubro de 2015, e demais legislações pertinentes, considerando o registro da suposta falta ao serviço do dia 08.07.2016, que versa acerca de possível prática de infração disciplinar, **R E S O L V E**:

Art.1º - Instaurar processo administrativo na modalidade **COMUNICAÇÃO DISCIPLINAR - CD**, de caráter preliminar ou definitivo, em torno dos fatos descritos nesta Portaria, em desfavor do servidor publico municipal, Guarda Civil Municipal, Srº A.M.O, Matricula funcional nº 13.992, e para isso designa o servidor publico municipal, Guarda Civil Municipal, Srº Claudio Francisco dos santos, matricula funcional nº 25.830, como encarregado do feito.

Art.2º - Determinar que o servidor acima designado, deve permanecer desempenhado as atribuições do cargo, dedicando-se também as diligências internas e externas necessárias à instrução e conclusão processual.

Art.3º - Fixar em 60 (sessenta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos, podendo ser prorrogado por igual período.

Art.4º - esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Boa Vista-RR, 23 de maio de 2018.

Murilo Ferreira dos Santos
Inspetor – Mat. 14.725
Superintendente/SGCM

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO
SUPERINTENDÊNCIA DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE BOA VISTA

PORTARIA Nº51/2018/SGCM

Instaura Processo Administrativo na modalidade Comunicação Disciplinar - CD e designa encarregado.

O Superintendente da Guarda Civil Municipal, no uso das suas atribuições legais, **DECRETO N.º 176/E, DE 30 DE SETEMBRO DE 2009**, assim como a portaria nº 204, de 1º de outubro de 2015, e demais legislações pertinentes, considerando o registro da suposta falta ao serviço do dia 10.07.2016, que versa acerca de possível prática de infração disciplinar, **R E S O L V E**:

Art.1º - Instaurar processo administrativo na modalidade **COMUNICAÇÃO DISCIPLINAR - CD**, de caráter preliminar ou definitivo, em torno dos fatos descritos nesta Portaria, em desfavor do servidor publico municipal, Guarda Civil Municipal, Srº V.N.F.S, Matricula funcional nº 25.803, e para isso designa o servidor publico municipal, Guarda Civil Municipal, Srº Claudio Francisco dos santos, matricula funcional nº 25.830, como encarregado do feito.

Art.2º - Determinar que o servidor acima designado, deve permanecer desempenhado as atribuições do cargo, dedicando-se também as diligências internas e externas necessárias à instrução e conclusão processual.

Art.3º - Fixar em 60 (sessenta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos, podendo ser prorrogado por igual período.

Art.4º - esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Boa Vista-RR, 23 de maio de 2018.

Murilo Ferreira dos Santos
Inspetor – Mat. 14.725
Superintendente/SGCM

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO
COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E PROJETOS

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 218/2017/SMST
Espécie: Contrato nº. 265/2018/SMST
Objeto: Aquisição de materiais de consumo (cartuchos de toner para impressoras) objetivando atender as necessidades das atividades da Superintendência Municipal

de Trânsito – SMTRAN, Superintendência da Guarda Civil Municipal – SGCM e da Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito – SMST.

Modalidade: Pregão Presencial;

Valor: R\$ 15.133,52 (Quinze mil cento e trinta três reais e cinquenta e dois centavos);

Unidade Orçamentária: 1501, Funcional Programática: 06.122.0066.2235, Categoria Econômica: 3.3.90.39.00, Fontes de Recursos: PRÓPRIO;

Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO

Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA;

Contratada: A. F. P. COSTA - EPP;

Data de Assinatura: 23/05/2018;

Vigência: O contrato será limitado à vigência do crédito orçamentário, nos termos do art. 57 da Lei nº 8.666/93.

Raimundo Barros Oliveira
Secretário Municipal da SMST

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA/PRESI Nº 0209/2018

O Presidente da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista – FETEC, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto vigente,

RESOLVE:

Art. 1º – Prorrogar por 30 (trinta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos, da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, constituída por meio da PORTARIA/PRESI Nº 0163/2018, publicada na edição do Diário Oficial do Município nº 4631, de 26 de abril de 2018, conforme Processo nº 066/2018.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da FETEC, Boa Vista – RR, 28 de maio de 2018.

Daniel Lima
Presidente da FETEC

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA/PRESI Nº 0210/2018

O Presidente da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista – FETEC, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto vigente,

RESOLVE:

Art. 1º – Designar a servidora Rosinei Sevalho do Nascimento – Cargo: Coordenador Técnico, matrícula 79438, para fiscalizar a aquisição de móveis expositores de fotografias, conforme Processo nº 0126/2018.

Art. 2º - Esta portaria entrara em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da FETEC, Boa Vista – RR, 28 de maio de 2018.

Daniel Lima
Presidente da FETEC

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA/PRESI Nº 0211/2018

O Presidente da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista – FETEC, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto vigente,

RESOLVE:

Art. 1º – Designar o servidor André Luiz de Sá Correa, Cargo: Assessor IV, Matrícula: 0044643, para fiscalizar a contratação de Bandas devidamente credenciados, como parte da programação da “Orla Sunset 5”, conforme Processo nº 00128/2018.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da FETEC, Boa Vista – RR, 29 de maio de 2018.

Daniel Lima
Presidente da FETEC

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA/PRESI Nº 0212/2018

O Presidente da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista – FETEC, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto vigente,

RESOLVE:

Art. 1º – Destituir o ex-servidor Adervaldo de Andrade Barboza Júnior e designar os servidores Delcimar de Oliveira Franco, - Assessor III, Matrícula - 78289 e Elaine de Souza Singh, Matrícula - 79408, Cargo de Assistente I, Matrícula 00014, para fiscalizar contratação de aquisição de carrinhos de lanche, conforme Processo nº 0190/2017.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da FETEC, Boa Vista – RR, 30 de maio de 2018.

Daniel Lima
Presidente da FETEC

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA/PRESI Nº 0213/2018

O Presidente da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista – FETEC, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto vigente,

RESOLVE:

Art. 1º – Exonerar a pedido o servidor Wirlen Franco Moreira, do Cargo em Comissão do Grupo de Apoio Administrativo, código GAA-501, de Assessor Técnico II do Núcleo de Projetos Especiais das Superintendências de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer desta Fundação.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir de 04 de junho de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da FETEC, Boa Vista – RR,
30 de maio de 2018.

Daniel Lima
Presidente da FETEC

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

PORTARIA/PRESI N.º 0214/2018

O Presidente da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista – FETEC, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto vigente,

RESOLVE:

Art. 1º – Designar os servidores Reny Adonay Oliveira Moreira – ocupante do cargo: Assessor II, matrícula: 27786 e Josiel Silva Matos, Assessor II, Matrícula 79332, para fiscalizarem contratação de empresa especializada para aquisição de detector de metal portátil, conforme Processo nº 0129/2018.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da FETEC, Boa Vista – RR,
30 de maio de 2018.

Daniel Lima
Presidente da FETEC

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

PORTARIA/PRESI N.º 0215/2018

O Presidente da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista – FETEC, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto vigente,

RESOLVE:

Art. 1º – Exonerar o senhor Jeferson Pereira Franco, do Cargo em Comissão do Grupo de Apoio Administrativo, código GAA-503, de Assistente IV do Núcleo de Difusão das Superintendências de Turismo, Esporte e Lazer e Cultura desta Fundação.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da FETEC, Boa Vista – RR,
04 de junho de 2018.

Daniel Lima
Presidente da FETEC

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

PORTARIA/PRESI N.º 0216/2018

O Presidente da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista – FETEC, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto vigente,

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear o servidor Jeferson Pereira Fran-

co, para exercer o Cargo em Comissão do Grupo de Apoio Administrativo, código GAA-501, de Assessor Técnico II do Núcleo de Projetos Especiais das Superintendências de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer desta Fundação.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da FETEC, Boa Vista – RR,
04 de junho de 2018.

Daniel Lima
Presidente da FETEC

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

PORTARIA/PRESI N.º 0217/2018

O Presidente da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista – FETEC, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto vigente,

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear o senhor Joedson Duarte Martins, para exercer o Cargo em Comissão do Grupo de Apoio Administrativo, código GAA-503, de Assistente IV do Núcleo de Difusão das Superintendências de Turismo, Esporte e Lazer e Cultura desta Fundação.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da FETEC, Boa Vista – RR,
04 de junho de 2018.

Daniel Lima
Presidente da FETEC

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO O RESULTADO REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL SOB O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2018, ORIUNDO DO PROCESSO Nº 0109/2018 – FETEC, tendo como objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIADA EM SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS EVENTOS REALIZADOS E APOIADOS PELA FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA – FETEC. Empresa R. PRADO DA COSTA E CIA LTDA, com CNPJ: 08.714.188/0001-41, vencedora dos ITENS 17, 18, 19, 20, 22, 26 e 27, sendo o Item 17 no valor unitário de R\$ 29,90 (Vinte e nove reais e noventa centavos), Item 18 no valor unitário de R\$ 29,90 (Vinte e nove reais e noventa centavos), Item 19 no valor unitário de R\$ 19,00 (Dezenove reais), Item 20 no valor unitário de R\$ 19,00 (Dezenove reais), Item 22 no valor unitário de R\$ 99,50 (Noventa e nove reais e cinquenta centavos), Item 26 no valor unitário de R\$ 6.297,00 (Seis mil, duzentos e noventa e sete reais) e Item 27 no valor unitário de R\$ 24,98 (Vinte e quatro reais e noventa e oito centavos); Empresa CARLOS C. OLIVEIRA DO NASCIMENTO - EPP, com CNPJ: 10.242.165/0001-23, vencedora dos ITENS 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 14 e 16, sendo o Item 1 no valor unitário de R\$ 40,00 (Quarenta reais), Item 2 no valor unitário de R\$ 40,00 (Quarenta reais), Item 3 no valor unitário de R\$ 6.400,00 (Seis mil, quatrocentos reais), Item 4 no valor unitário de R\$ 6.400,00 (Seis mil, quatrocentos reais), Item 5 no valor unitário de R\$ 5.500,00 (Cinco mil, quinhentos reais), Item 6 no valor unitário de R\$ de 5.500,00 (Cinco mil, quinhentos reais), Item 7 no valor unitário de R\$ 21,00 (Vinte e um reais), Item 8 no

valor unitário de R\$ 21,00 (Vinte e um reais), Item 9 no valor unitário de R\$ 20,00 (Vinte reais), Item 10 no valor unitário de R\$ 20,00 (Vinte reais), Item 11 no valor unitário de R\$ 67,00 (Sessenta e sete reais), Item 12 no valor unitário de R\$ 67,00 (Sessenta e sete reais), Item 14 no valor unitário de R\$ 105,00 (Cento e cinco reais) e Item 16 no valor unitário de R\$ 57,50 (Cinquenta e sete reais e cinquenta centavos); Empresa ECOART ESTRUTURA E PRODUÇÃO LTDA, com CNPJ: 11.781.576/0001-50, vencedora dos ITENS 13, 15, 21, 23 e 25, sendo o Item 13 no valor unitário de R\$ 98,00 (Noventa e oito reais), Item 15 no valor unitário de R\$ 53,00 (Cinquenta e três reais), Item 21 no valor unitário de R\$ 94,00 (Noventa e quatro reais), Item 23 no valor unitário de R\$ 19.700,00 (Dezenove mil, setecentos reais) e Item 25 no valor unitário de R\$ 5.922,00 (Cinco mil, novecentos e vinte e dois reais). Perfazendo o VALOR TOTAL do certame de R\$ 4.530.035,00 (QuatPro milhões, quinhentos e trinta mil e trinta e cinco centavos).

Boa Vista – RR, 06 de junho de 2018.

Daniel Lima
Presidente – FETEC

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

SÍNTESE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO
PRESENCIAL Nº: 029/2018 – FETEC

O Pregoeiro da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista – FETEC, situada na Av. Imigrantes nº 1816 – Terminal de Integração João Firmino Neto – Sala 51 – Buritis, nesta cidade, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº 0560796/0001-28, nos Termos da Resolução 035/2006, Art. 15 da Lei Federal 8.666/93 do Decreto 113-E de 19 de Novembro de 2014 torna público os preços registrados no PREGÃO supracitado, oriundo do PROCESSO Nº 0109/2018, cujo objeto é: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIADA EM SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS EVENTOS REALIZADOS E APOIADOS PELA FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA – FETEC.** Empresa R. PRADO DA COSTA E CIA LTDA, com CNPJ: 08.714.188/0001-41, vencedora dos ITENS 17, 18, 19, 20, 22, 26 e 27, sendo o Item 17 no valor unitário de R\$ 29,90 (Vinte e nove reais e noventa centavos), Item 18 no valor unitário de R\$ 29,90 (Vinte e nove reais e noventa centavos), Item 19 no valor unitário de R\$ 19,00 (Dezenove reais), Item 20 no valor unitário de R\$ 19,00 (Dezenove reais), Item 22 no valor unitário de R\$ 99,50 (Noventa e nove reais e cinquenta centavos), Item 26 no valor unitário de R\$ 6.297,00 (Seis mil, duzentos e noventa e sete reais) e Item 27 no valor unitário de R\$ 24,98 (Vinte e quatro reais e noventa e oito centavos); Empresa CARLOS C. OLIVEIRA DO NASCIMENTO - EPP, com CNPJ: 10.242.165/0001-23, vencedora dos ITENS 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 14 e 16, sendo o Item 1 no valor unitário de R\$ 40,00 (Quarenta reais), Item 2 no valor unitário de R\$ 40,00 (Quarenta reais), Item 3 no valor unitário de R\$ 6.400,00 (Seis mil, quatrocentos reais), Item 4 no valor unitário de R\$ 6.400,00 (Seis mil, quatrocentos reais), Item 5 no valor unitário de R\$ 5.500,00 (Cinco mil, quinhentos reais), Item 6 no valor unitário de R\$ de 5.500,00 (Cinco mil, quinhentos reais), Item 7 no valor unitário de R\$ 21,00 (Vinte e um reais), Item 8 no valor unitário de R\$ 21,00 (Vinte e um reais), Item 9 no valor unitário de R\$ 20,00 (Vinte reais), Item 10 no valor unitário de R\$ 20,00 (Vinte reais), Item 11 no valor unitário de R\$ 67,00 (Sessenta e sete reais), Item 12 no valor unitário de R\$ 67,00 (Sessenta e sete reais), Item 14 no valor unitário de R\$ 105,00 (Cento e cinco reais) e Item 16 no valor unitário de R\$ 57,50 (Cinquenta e sete reais e cinquenta centavos); Empresa ECOART ESTRUTURA E PRODUÇÃO LTDA, com CNPJ: 11.781.576/0001-50, vencedora dos ITENS 13, 15, 21, 23 e 25, sendo o Item 13 no valor unitário de R\$ 98,00 (Noventa e oito reais), Item 15 no valor unitário de R\$ 53,00 (Cinquenta e três reais), Item 21 no valor unitário de R\$ 94,00 (Noventa e quatro reais), Item 23 no valor unitário de R\$ 19.700,00 (Dezenove mil, setecentos reais) e Item 25 no valor unitário de R\$ 5.922,00 (Cinco mil,

novecentos e vinte e dois reais). Perfazendo o VALOR TOTAL do certame de R\$ 4.530.035,00 (QuatPro milhões, quinhentos e trinta mil e trinta e cinco centavos).

Boa Vista – RR, 06 de junho de 2018.

Diego Freitas da Silva
Pregoeiro CPL/FETEC

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

ESPÉCIE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com respaldo no art. 25, inciso III da Lei 8.666/1993;
PROCESSO: 0128/2018.

FAVORECIDO: Empresa ALCLEZIA NOBREGA DA SILVA com CNPJ nº 16.674.227/0001-52, que representa o DJ TONIOLLI que fará 1 apresentação no valor de R\$ 1.000,00 (hum mil reais) e NADYNNE KELLY VELOSO LEAL com CNPJ nº 15.153.387/0001-93, que representa o DJ STAY BOX que fará 1 apresentação no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), e DJ VINNI LUZ que fará 1 apresentação no valor de R\$ 1.700,00 (hum mil e setecentos reais), no valor total de R\$ 3.700,00 (três mil e setecentos reais), perfazendo valor total geral de R\$ 4.700,00 (quatro mil e setecentos reais);

OBJETO: Contratação de Artistas devidamente credenciados através do processo 0159/2016, que atendem os critérios estabelecidos em Lei, para suprir a programação do Evento “ ORLA SUNSET 5” que acontecerá na ORLA TAUMAMANAN, Rua Floriano Peixoto - Centro, no dia 09 de junho de 2018.

RATIFICAÇÃO: em 06/06/2018, por Daniel Lima- Presidente da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista – FETEC.

Boa Vista-RR, 06 de junho de 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

ERRATA

Na **SÍNTESE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 0028/2018** do Processo nº 0068/2018, **VEICULADA** na Edição do Diário Oficial do Município - **DOM** nº 4655, do dia 05 de junho de 2018 e **Jornal Roraima em Tempo**, do dia 05 de junho de 2018.

Onde se lê:

Empresa **ARCNET TELECOM E INFORMÁTICA EIRELI – ME**, com CNPJ: 08.044.934/0001-37, vencedora do **ITEM 09**, sendo o Item 09 no valor unitário de R\$ 21.900,00 (Vinte e um mil e novecentos reais); Empresa **ECOART ESTRUTURA E PRODUÇÃO LTDA**, com CNPJ: 11.781.576/0001-50, vencedora do **ITEM 19**, sendo o Item 19 no valor unitário de R\$ 13.950,00 (Treze mil, novecentos e cinquenta reais). Perfazendo o **VALOR TOTAL** do certame de R\$ 4.812.270,00 (Quatro milhões oitocentos e doze mil e duzentos e setenta reais).

Lê-se:

Empresa **ARCNETI TELECOM E INFORMÁTICA EIRELI – ME**, com CNPJ: 08.044.934/0001-37, vencedora do **ITEM 09**, sendo o Item 09 no valor unitário de R\$ 21.900,00 (Vinte e um mil e novecentos reais), **ITEM 10**, sendo o Item 10 no valor unitário de R\$ 21.900,00 (Vinte e um mil e novecentos reais) e **ITEM 20**, sendo o Item 20 no valor unitário de R\$ 13.990,00 (Treze mil e novecentos e noventa reais); Empresa **ECOART ESTRUTURA E PRODUÇÃO LTDA**, com CNPJ: 11.781.576/0001-50, vencedora do **ITEM 19**, sendo o Item 19 no valor unitário de R\$ 13.950,00 (Treze mil, novecentos e cinquenta reais). Perfazendo o **VALOR TOTAL** do certame de R\$ 4.931.340,00 (Quatro milhões novecentos e trinta e um mil e trezentos quarenta reais).

Boa Vista-RR, 06 de junho de 2018.

Paulo Ernesto Wanderley Zamberlan
Presidente – CPL/FETEC

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

ERRATA

No RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO do PREGÃO PRESENCIAL SOB O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0028/2018 do Processo nº 0068/2018, VEICULADA na Edição do Diário Oficial do Município - DOM nº 4655, do dia 05 de junho de 2018 e Jornal Roraima em Tempo, do dia 05 junho de 2018.

Onde se lê:

Empresa ARCNET TELECOM E INFORMÁTICA EIRELI – ME, com CNPJ: 08.044.934/0001-37, vencedora do ITEM 09, sendo o Item 09 no valor unitário de R\$ 21.900,00 (Vinte e um mil e novecentos reais); Empresa ECOART ESTRUTURA E PRODUÇÃO LTDA, com CNPJ: 11.781.576/0001-50, vencedora do ITEM 19, sendo o Item 19 no valor unitário de R\$ 13.950,00 (Treze mil, novecentos e cinquenta reais). Perfazendo o VALOR TOTAL do certame de R\$ 4.812.270,00 (Quatro milhões oitocentos e doze mil e duzentos e setenta reais).

Lê-se:

Empresa ARCNETI TELECOM E INFORMÁTICA EIRELI – ME, com CNPJ: 08.044.934/0001-37, vencedora do ITEM 09, sendo o Item 09 no valor unitário de R\$ 21.900,00 (Vinte e um mil e novecentos reais), ITEM 10, sendo o Item 10 no valor unitário de R\$ 21.900,00 (Vinte e um mil e novecentos reais) e ITEM 20, sendo o Item 20 no valor unitário de R\$ 13.990,00 (Treze mil e novecentos e noventa reais); Empresa ECOART ESTRUTURA E PRODUÇÃO LTDA, com CNPJ: 11.781.576/0001-50, vencedora do ITEM 19, sendo o Item 19 no valor unitário de R\$ 13.950,00 (Treze mil, novecentos e cinquenta reais). Perfazendo o VALOR TOTAL do certame de R\$ 4.931.340,00 (Quatro milhões novecentos e trinta e um mil e trezentos quarenta reais).

Boa Vista-RR, 06 de junho de 2018.

Paulo Ernesto Wanderley Zamberlan
Presidente – CPL/FETEC

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

ERRATA

No TERMO DE HOMOLOGAÇÃO do PREGÃO PRESENCIAL SOB O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0028/2018 do Processo nº 0068/2018, VEICULADA na Edição do Diário Oficial do Município - DOM nº 4655, do dia 05 de junho de 2018.

Onde se lê:

Empresa ARCNET TELECOM E INFORMÁTICA EIRELI – ME, com CNPJ: 08.044.934/0001-37, vencedora do ITEM 09, sendo o Item 09 no valor unitário de R\$ 21.900,00 (Vinte e um mil e novecentos reais); Empresa ECOART ESTRUTURA E PRODUÇÃO LTDA, com CNPJ: 11.781.576/0001-50, vencedora do ITEM 19, sendo o Item 19 no valor unitário de R\$ 13.950,00 (Treze mil, novecentos e cinquenta reais). Perfazendo o VALOR TOTAL do certame de R\$ 4.812.270,00 (Quatro milhões oitocentos e doze mil e duzentos e setenta reais).

Lê-se:

Empresa ARCNETI TELECOM E INFORMÁTICA EIRELI

– ME, com CNPJ: 08.044.934/0001-37, vencedora do ITEM 09, sendo o Item 09 no valor unitário de R\$ 21.900,00 (Vinte e um mil e novecentos reais), ITEM 10, sendo o Item 10 no valor unitário de R\$ 21.900,00 (Vinte e um mil e novecentos reais) e ITEM 20, sendo o Item 20 no valor unitário de R\$ 13.990,00 (Treze mil e novecentos e noventa reais); Empresa ECOART ESTRUTURA E PRODUÇÃO LTDA, com CNPJ: 11.781.576/0001-50, vencedora do ITEM 19, sendo o Item 19 no valor unitário de R\$ 13.950,00 (Treze mil, novecentos e cinquenta reais). Perfazendo o VALOR TOTAL do certame de R\$ 4.931.340,00 (Quatro milhões novecentos e trinta e um mil e trezentos quarenta reais).

Boa Vista-RR, 06 de junho de 2018.

Paulo Ernesto Wanderley Zamberlan
Presidente – CPL/FETEC

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA GERAL LEGISLATIVA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 822, DE 05 DE JUNHO DE 2018.

CONCEDE O DIPLOMA DE GRATIDÃO DA CIDADE DE BOA VISTA AO SENHOR(A) RICARDO HERCULANO BULHÕES DE MATTOS – POR TRABALHOS BENÉFICOS DE GRANDE RELEVÂNCIA PARA A CIDADE DE BOA VISTA.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA/RR, faz saber que a Edilidade aprovou e ele promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º. Fica concedido o Diploma de Gratidão da Cidade de Boa Vista ao senhor(a) Ricardo Herculano Bulhões de Mattos.

Art. 2º. A solenidade de entrega dar-se-á em Sessão Ordinária ou Solene, a critério da Mesa Diretora.

Art. 3º. O presente Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista-RR, 05 de junho de 2018.

Mauricélio Fernandes de Melo
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA GERAL LEGISLATIVA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 823, DE 05 DE JUNHO DE 2018.

CONCEDE O MÉRITO E DIPLOMA DE GRATIDÃO DA CIDADE DE BOA VISTA À SENHORA CÉLIA MARIA DE SOUZA BEZERRA, POR SEUS TRABALHOS E SERVIÇOS PRESTADOS À SOCIEDADE BOAVISTENSE.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA/RR, faz saber que a Edilidade aprovou e ele promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º. Fica concedido o Mérito e Diploma de Gratidão da Cidade de Boa Vista à senhora Célia Maria de Souza Bezerra, por seus trabalhos e serviços prestados à sociedade boavistense.

Art. 2º. A solenidade de entrega dar-se-á em Sessão Ordinária ou Solene, a critério da Mesa Diretora.

Art. 3º. O presente Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista-RR, 05 de junho de 2018.

Mauricélio Fernandes de Melo
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA GERAL LEGISLATIVA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 824, DE 05 DE JUNHO DE 2018.

CONCEDE O DIPLOMA DE GRATIDÃO E O TÍTULO DE CIDADÃO BOAVISTENSE AO SENHOR, PASTOR CLODOALDO VIEIRA DA COSTA POR SUA ESTIMADA CONTRIBUIÇÃO NO EXERCÍCIO DA PROFISSÃO.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA/RR, faz saber que a Edilidade aprovou e ele promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º. Fica por força deste Decreto Legislativo, concedido o Diploma de Gratidão e o Título de Cidadão Boavistense ao senhor, Clodoaldo Vieira da Costa, Pastor Presidente da Igreja Batista Missionária de Roraima, pelos relevantes serviços prestados aos cidadãos de Boa Vista e ao Estado de Roraima.

Parágrafo Único. A comenda de que trata o Art. 1º, será entregue em Sessão a ser marcada pela Mesa Diretora da Câmara Municipal de Boa Vista.

Art. 3º. Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista-RR, 05 de junho de 2018.

Mauricélio Fernandes de Melo
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

ATO DA PRESIDÊNCIA N.º 008/2018

O Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista - RR, Vereador MAURICÉLIO FERNANDES DE MELO, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas no Regimento Interno deste Poder Legislativo, especialmente ao disposto no Art.47, inciso II, alínea a:

Institui a Comissão Temporária Especial, composta por 3 (três) Vereadores, conforme aprovado no Requerimento n.º 031/2018, de 05 de junho de 2018, para acompanhar a aplicabilidade de recursos federais na área de Educação do nosso Município de Boa Vista.

1. Ver. Ítalo Otávio Teixeira Pinto – Presidente.
2. Ver. Linoberg Barbosa de Almeida– Vice-Presidente.
3. Ver. Magnólia de Souza Monteiro Rocha – Secretária.

Boa Vista/RR, 05 de junho de 2018.

Mauricélio Fernandes de Melo
Presidente da CMBV

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PRESIDENTE

PORTARIA Nº 434/2018

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA,

TA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 39, do Regimento Interno, de acordo com o art. 78, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012.

R E S O L V E:

Art. 1º – Suspender por extrema necessidade de serviços, o gozo de 30 (trinta) dias de férias do servidor Mario Jones Pereira da Silva, Secretário Executivo Parlamentar SEP-5, matrícula nº 12609, referente ao exercício de 2018, que seriam gozadas no período de 01/06 a 30/06/2018, para serem usufruídas no período de 01/08 a 30/08/2018, por necessidade deste Legislativo Municipal.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Vista – RR, 04 de junho de 2018.

Mauricélio Fernandes de Melo
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE PRORROGAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Modalidade: Tomada de Preços, regido pelo Art. 22, Inciso II, § 2º c/c Art. 23 Inciso II Alínea "b" da Lei 8.666/93.

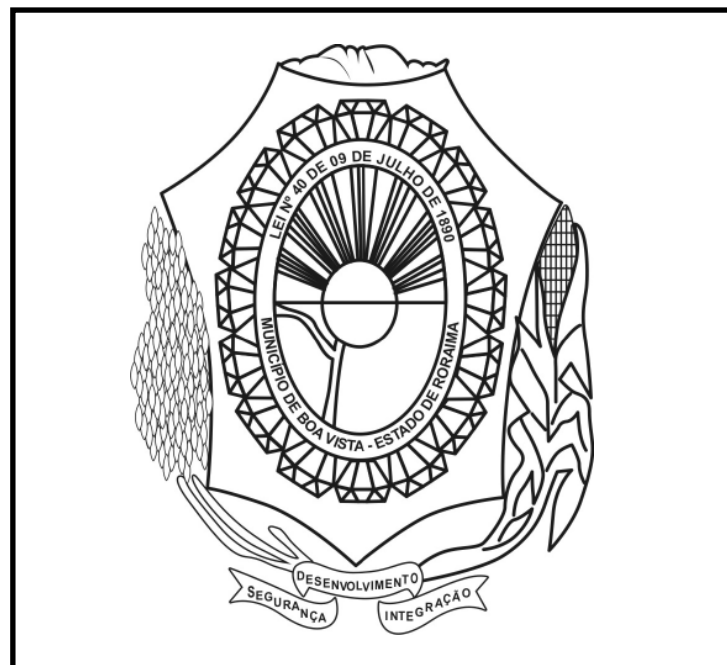
Objeto da Licitação: Aquisição de material de consumo de uso comum, para atender as necessidades desta Câmara Municipal de Boa Vista – CMBV, para exercício de 2018.

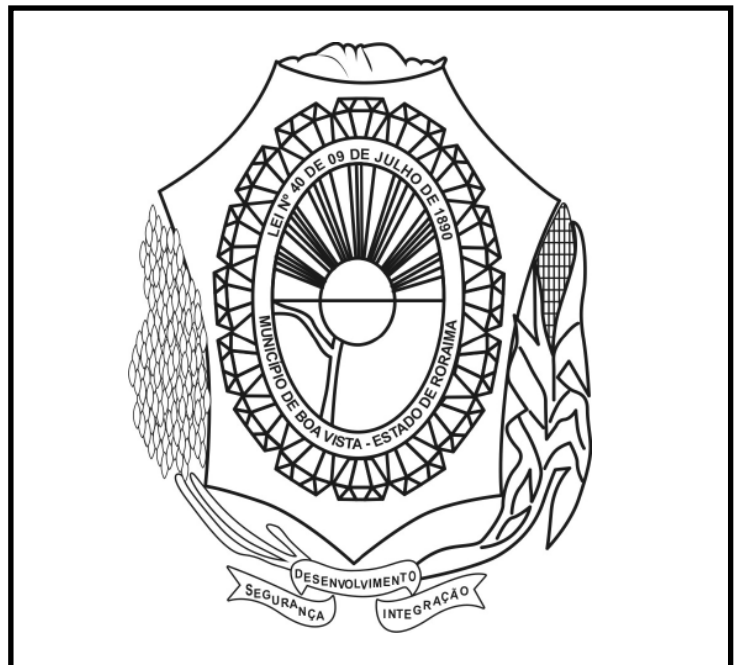
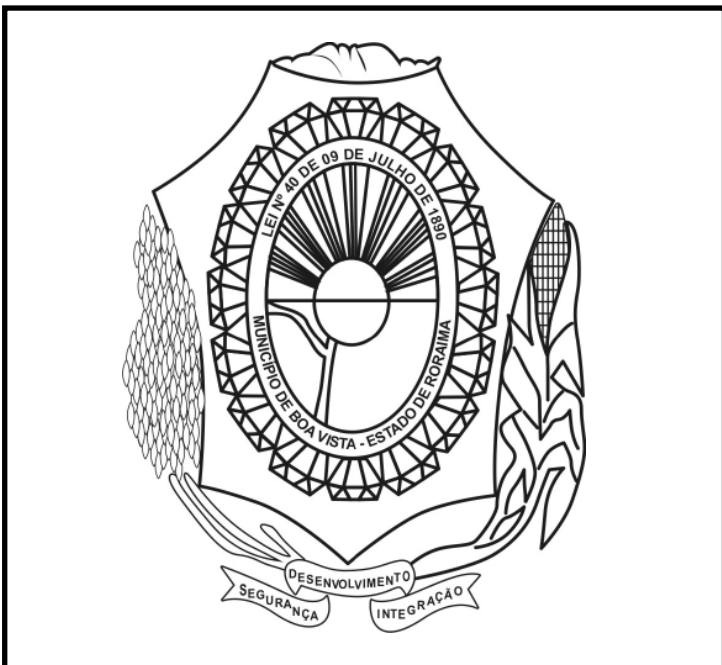
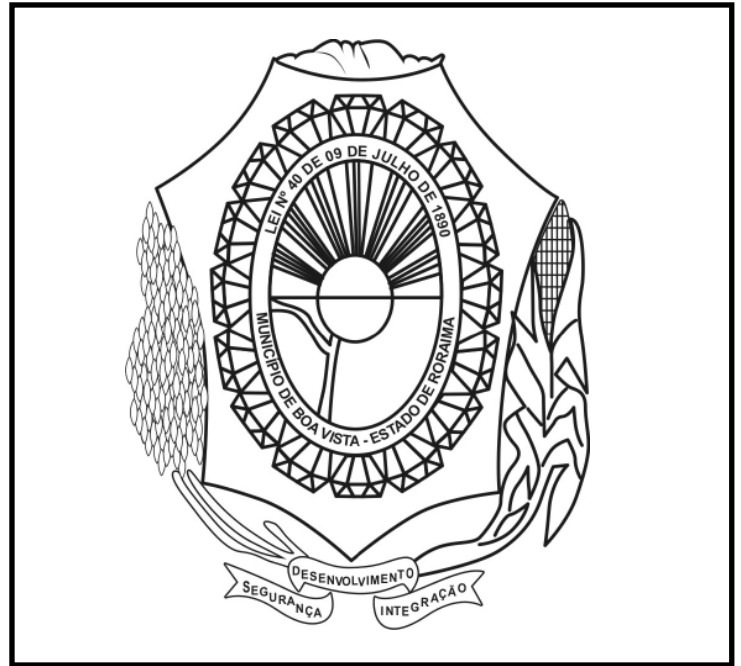
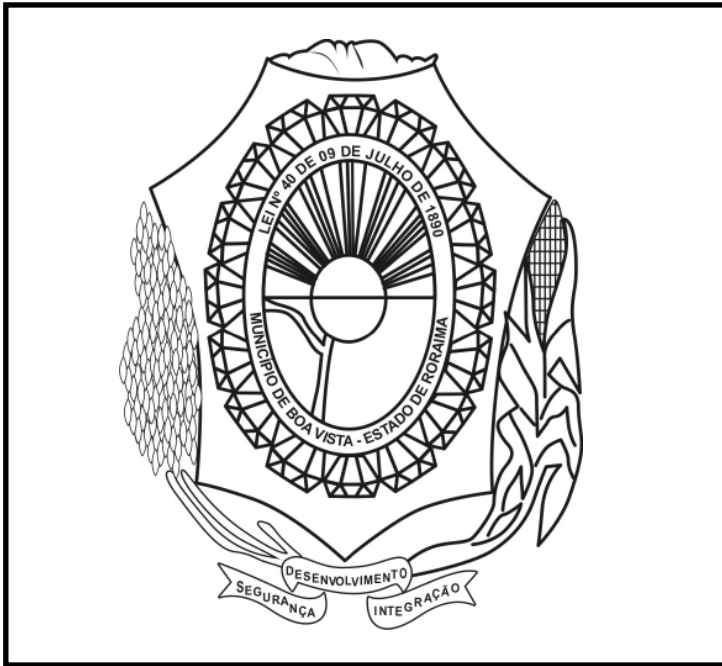
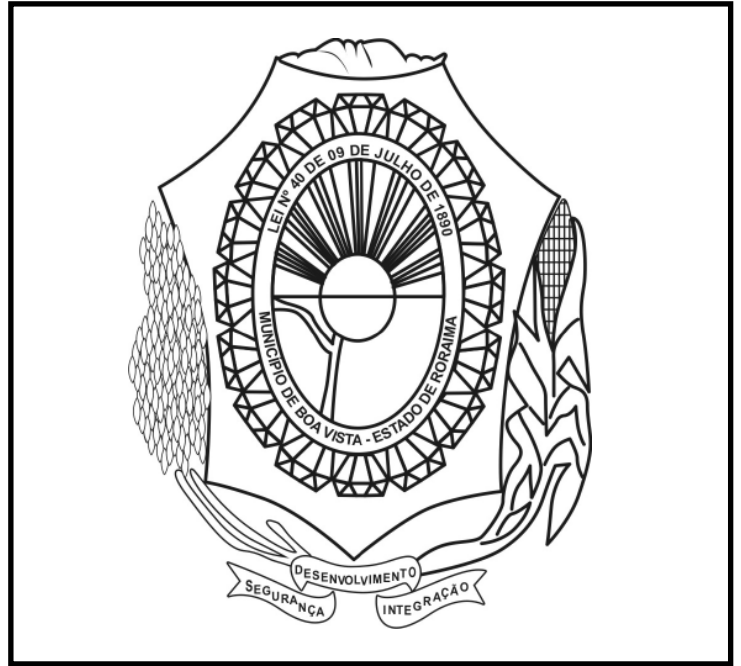
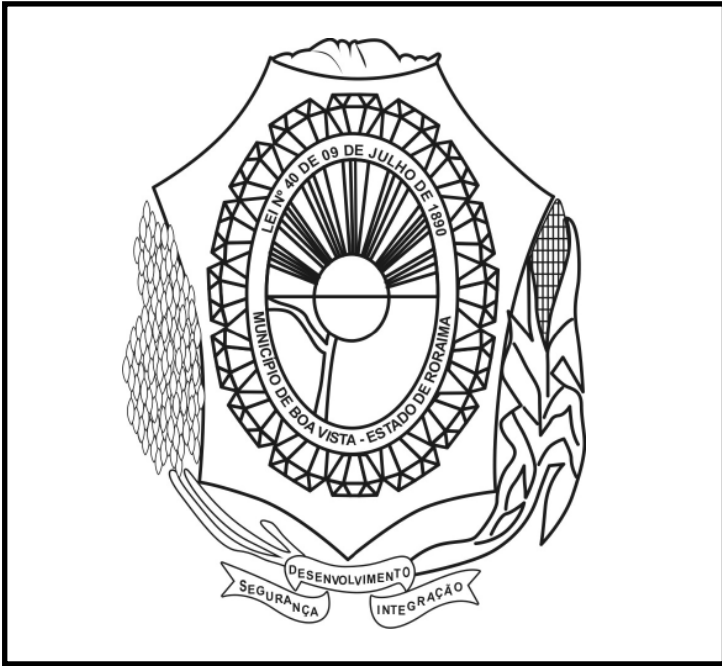
A Câmara Municipal de Boa Vista ora denominada Licitadora, através da sua Comissão Permanente de Licitação – CPL, torna público a todos os interessados que a Tomada de Preços nº 001/2018 com abertura marcada para o dia 07/06/2018 as 09:00 horas, fica PRORROGADA para o dia 21/06/2018 as 09:00 horas a entrega dos envelopes.

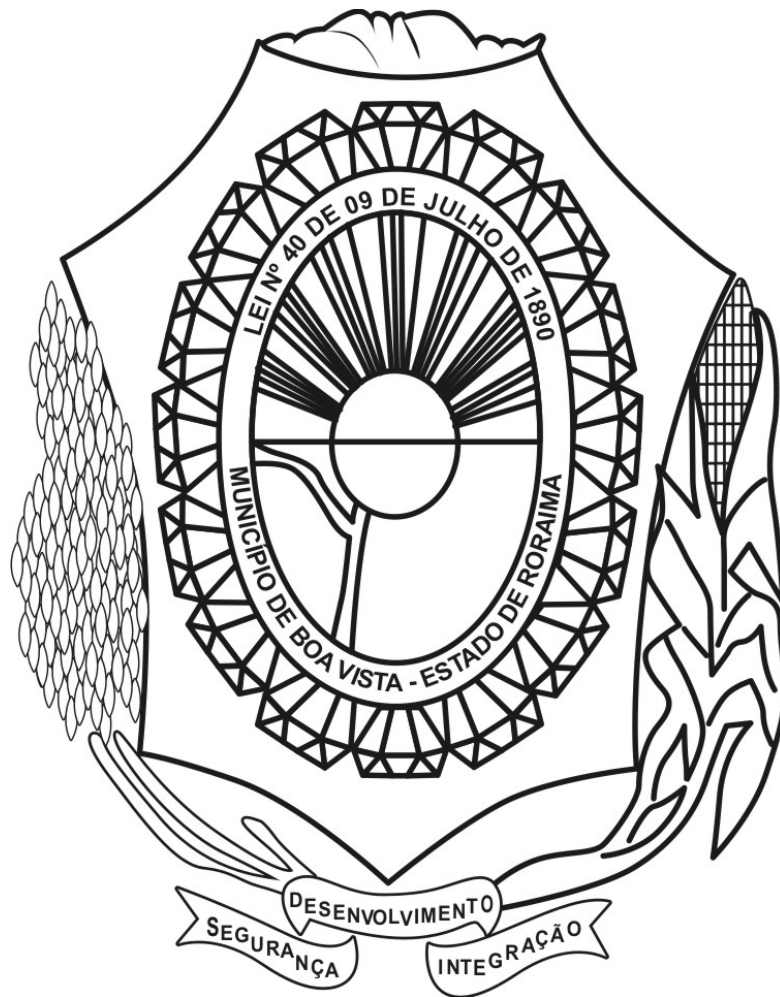
Motivo: Para adequações do edital, conforme preceitua a Lei nº 8.666/93, com destaque ao seu artigo 3º.

Boa Vista, RR, 06 de junho de 2018.

Carlos Vitor Vilhena Filho
Presidente da CPL







Poder Legislativo

Presidente:

Mauricelio Fernandes de Melo

Primeiro Vice-Presidente:

Júlio César Medeiros Lima

Segundo Vice-Presidente:

Rondinele de Souza Oliveira

Primeiro Secretário:

Romulo Soares Amorim

Segundo Secretário:

José Francisco Lopes de Albuquerque

Terceiro Secretário:

Genilson Costa e Silva

Aderval da Rocha Ferreira Filho, Eduardo Jorge Silva Rocha, Genilson Costa e Silva, Genival Ferreira Lima, Idázio Chagas de Lima, Ítalo Otávio Teixeira Pinto, José Francisco Lopes Albuquerque, Júlio César Medeiros Lima, Linoberg Barbosa de Almeida, Magnólia de Sousa Monteiro Rocha, Manoel Neves de Macedo, Mauricélio Fernandes de Melo, Mirian dos Reis Melo, Nilvan Souza dos Santos, Rondinele de Souza Oliveira, Romulo Soares Amorim, Renato Andrade Queiroz, Tayla Ribeiro Peres Silva, Wagner Silva Feitosa, Wesley Carlos Thomé, Zélio dos Santos Mota.